

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.208

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 049/2020-CGE

Delega competência à Controladora-adjunta para os fins que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei nº 1774, de 17 de outubro de 2013, e nos arts. 37 e 38, inciso IV, do Decreto Estadual nº 7549, de 11 de dezembro de 2013, e considerando a necessidade de descentralizar o nível de decisões, agilizar a aplicação das normas e o trâmite de processos,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência à Controladora-adjunta para decidir, mediante instrução, despachos e pronunciamentos, acerca dos pareceres, manifestações e relatórios, de caráter preliminar, nos seguintes processos, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor:

- I. prestação de contas de convênios, inclusive fomentos;
- II. tomadas de contas especiais;
- III. denúncias e representações não afetas à Corregedoria;
- IV. auditorias e inspeções; e
- V. solicitação e pedido de informações em relação a processos e documentos já autuados, à exceção daqueles pertinentes às manifestações de Ouvidoria e de pedidos de acesso à informação.

Art. 2º. A delegação de que trata o artigo anterior inclui a expedição dos respectivos ofícios de comunicação e de diligência, assim como para deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo deles decorrentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2020.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0710-0003-5304

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00038/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº028/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/07/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/07/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/07/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

e-mailslicita10@pge.ap.gov.br , coordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de julho de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0710-0003-5291

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00039/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº029/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/07/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/07/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa:24/07/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mailslicita15@pge.ap.gov.br , coordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de julho de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0710-0003-5296

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00050/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº021/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao

conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação – REPUBLICAÇÃO, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto:Registro de Preços para aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/07/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/07/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa:24/07/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mailslicita14@pge.ap.gov.br , coordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de julho de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0710-0003-5285

Polícia Militar

PORTARIA Nº 180/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/ PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 065/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea a, item 02, da 3ª parte do BG 053/2020 de 25 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Of. nº 002/2020-Suprimento de Fundo – Gabinete Comando Geral de 01 de julho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de

Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de julho de 2020. JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
ALP

HASH: 2020-0710-0003-5263

PORTARIA Nº 177/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 060/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea j, item 05, da 3ª parte do BG 052/2020 de 24 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Memo nº 034/2020-DAL/BFT, de 03 de julho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 06 de julho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0710-0003-5272

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 039/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 029/2020-

GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR a servidora **NARA DE OLIVEIRA MONT'ALVERNE**- PAPILOSCOPISTA, Pelo período de 01/07/2020, a fim de continuar a disposição do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

ART.3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2020.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC

HASH: 2020-0710-0003-5264

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 011/2020-SEAB

Designa Fiscal do Contrato n. 001/2020-SEAB no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **EURIDICE PACHECO RUELLA**, Matrícula n. 0112408-0-01, conforme artigo 67 da Lei n. 8.666/93, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato desta Secretaria, abaixo relacionado:

Contrato n. 001/2020-SEAB

Processo Administrativo n. 003/2020-SEAB

Termo de Adesão n. 001/2020-SEAB

Empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA**, situada na Praça Samuel Sabatini, 226 – SALA 306 - Centro, CEP 09750-700 - São Bernardo do Campo – SP. CNPJ (MF) n. 21.331.404/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens,

compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender a demanda da SEAB

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 08 de julho de 2020.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
DECRETO N. 2675/2018-AP

HASH: 2020-0710-0003-5284

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratado **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB**. Objeto: Prestação de serviços de arrecadação das receitas do Estado do Amapá. Processo nº 0020892020-0 – SATE/SEFAZ e Processo nº 0122042018-2– SATE/SEFAZ. Fundamento Legal: Contrato será regido pelo disposto no caput do artigo 25, artigo 26, § único, incisos II e III, artigo 57, § 4º da Lei Federal no. 8.666/93 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 3454/2004 e pelo que está estabelecido no Edital. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte: 107 - RP, Programa de Trabalho/Ação: 1141010412200052643, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente desta Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá para o Exercício de 2020/2021. Valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: **JOSENILDO SANTOS ABRANTES**, nomeado pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; **GIL MARCOS SAGGIORO** e **LEONARDO SOUZA DAMASCENO**, pela Contratada.

Macapá, 01 de julho de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Amapá

HASH: 2020-0710-0003-5281

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 041/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2020PD00388, no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** devidos ao Sr. **EDILSON ABREU DE SOUZA** correspondentes à Indenização de benfeitoria localizada na Rodovia Duca Serra (AP-020), Município de Santana, com área medindo 220,40m²

(medida “in loco”)

1º - Considerando que a continuidade das obras de duplicação da Rodovia AP-020 (Duca Serra), dependem da liberação de área a ser indenizada, contento benfeitorias da área urbana;

2º - Considerando ainda, existir termo de acordo firmado entre o Governo do Estado do Amapá, através da SETRAP, que determina que a desocupação da área somente ocorra em até 15 (quinze) dias após o efetivo pagamento, é

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0710-0003-5268

JUSTIFICATIVA Nº 042/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2020PD00389, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) devidos a Sra. **FRANCISCA ALENCAR AGUIAR** correspondentes à Indenização de benfeitoria localizado na Rodovia Duca Serra (AP-020), Município de Santana, com área medindo 67,70m² (medida “in loco”).

1º - Considerando que a continuidade das obras de duplicação da Rodovia AP-020 (Duca Serra), dependem da liberação de área a ser indenizada, contento benfeitorias da área urbana;

2º - Considerando ainda, existir termo de acordo firmado entre o Governo do Estado do Amapá, através da SETRAP, que determina que a desocupação da área somente ocorra em até 15 (quinze) dias após o efetivo pagamento, é

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0710-0003-5278

JUSTIFICATIVA Nº 043/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2020PD00390, no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** devidos ao Sr. **FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS** correspondentes à Indenização de benfeitoria localizado na Rodovia Duca Serra (AP-020), Município de Santana, com área medindo 41,80m² (medida "in loco")

1º - Considerando que a continuidade das obras de duplicação da Rodovia AP-020 (Duca Serra), dependem da liberação de área a ser indenizada, contento benfeitorias da área urbana;

2º - Considerando ainda, existir termo de acordo firmado entre o Governo do Estado do Amapá, através da SETRAP, que determina que a desocupação da área somente ocorra em até 15 (quinze) dias após o efetivo pagamento, é

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0710-0003-5273

JUSTIFICATIVA Nº 044/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias nºs 2020PD00391, no valor de **R\$ 71.844,68**, 2020NE00392, no valor de **R\$ 7.799,03** e 2020PD00393, no valor de R\$ 11.682,58, devidos à Empresa: **VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA**, correspondentes à Manutenção Corretiva e Preventiva da Aeronave, tipo Bandeirante, pertencente ao GEA.

1º - Considerando que as atividades executadas pela SETRAP, através de seu Departamento de Transportes, especificamente da Divisão de Transportes Aéreos;

2º - Considerando que as atividades desenvolvidas

através do uso da citada aeronave contemplam o traslado do Sr. Governador e demais autoridades do Estado do Amapá, para os Municípios do Estado, bem como para outras Unidades da Federação, e como também para atendimento de casos de emergências relacionados à saúde de qualquer cidadão.

3º - Diante de todo o exposto e da necessidade imediata de manter a Aeronave em dias com suas revisões periódicas e preventivas, por força de exigências da ANAC e também para a segurança de passageiros e tripulantes é que submetemos tal urgência do pagamento das "PD's" acima mencionadas.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0710-0003-5260

JUSTIFICATIVA Nº 045/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD Orçamentária: 2020PD00383, no valor de **R\$ 1.937.857,73 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)** devidos à Empresa: **R. T. R. Engenharia e Comércio Ltda**, correspondente a serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos para Serviços de Terraplenagem em Rodovias, Ramais e Vias Urbanas, no âmbito das atividades da SETRAP/GEA.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Conservação, Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais, Vicinais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas através de máquinas e equipamentos locados pela SETRAP;

2º - A PD citada acima, refere-se a pagamento relativo ao Mês de Abril/2020, perfazendo hoje mais de 90 (noventa) dias de atraso, o que ensejará inclusive a suspensão da prestação dos serviços ou até mesmo a rescisão contratual, conforme preceitua o Art. 78, Inciso XV, o qual trata de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração;

3º - Considerando ainda que, pela demora dos pagamentos à Empresa contratada poderá ocorrer a diminuição no ritmo dos serviços que vem sendo executados no Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0710-0003-5267

RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0229/2017

Torna Público que REQUEREU a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a renovação da Licença de Instalação para a execução das obras de terraplanagem, construção de obras de arte e pavimentação asfáltica do Ramal do Polo Hortifrutigranjeiro com extensão de 5.518,03 metros, e do Ramal CD Rural com extensão de 1.419,75 metros, ambos localizados na margem direita da Rodovia Estadual Juscelino Kubitschek, município de Macapá, Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 6 de julho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0710-0003-5279

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020 – SEINF/GEA

Processo: nº 196.582/2019-SEINF

PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Cláusulas: Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A supressão de valor do Contrato nº 008/2020 – UCONT/SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta:.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.

1.1. Do valor de: **R\$ 3.117.177,15 (três milhões, cento e dezessete mil, cento setenta e sete reais e quinze centavos)**, fica suprimido o valor de **R\$ 926.378,04 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**, passando o valor atual do Contrato para **R\$ 2.190.799,11 (Dois milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e onze centavos)**.

1.2. Os recursos orçamentários para a objeto deste Aditivo serão oriundos do

I - Unidade Gestora: UG 20.0101 - SEINF.
II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF
III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.
IV - Ação: 1044 – Construção de Prédios da Área da Saúde Pública..
V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
VI - Fonte: - 107 - Recursos Próprio.

3.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0710-0003-5275

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00326, no valor de **R\$ 105.218,64 (cento e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)** à Empresa **I. DE BARROS BRANDÃO - ME**, correspondente ao termo aditivo do contrato 027/2017-UCONT/SEINF/GEA, cujo objeto é Construção de passarelas, no município de Santana - AP, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Os serviços constantes nas PD's já foram executados;
2º - Trata-se de Aditivo de Convênio Federal;
3º - Cumprimento das cláusulas contratuais referente aos prazos de pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 10/07/2020
Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF

HASH: 2020-0710-0003-5301

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00327, no valor de **R\$ 290.410,01 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e um centavo)** à Empresa **G. H. R. – Construções e Terraplenagem Ltda - EPP**, correspondente ao 4º Boletim de Medição do Contrato nº 004/2019 - SEINF, cujo objeto são serviços de ampliação e adaptação para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola Estadual Tiradentes, no município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento de Escola de Tempo Integral, que possibilitará a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário.

2º - As adaptações fazem parte das exigências do

Ministério da Educação, como contrapartida do Estado, no Programa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 10/07/2020
Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF

HASH: 2020-0710-0003-5302

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00328 no valor de **R\$ 19.877,92**

(Dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), à Empresa Elos Engenharia LTDA, correspondente ao reajuste do contrato nº 011/2018 - Objeto de urbanização e construção de unidades habitacionais e saneamento integrado em assentamentos precários - Bairro do Congós, município de Macapá-AP, pelo seguinte motivo:

1º - Viabilizar a continuidade da execução da obra, para garantir celeridade e respeitabilidade dos prazos legais;

2º - Atender exigências por parte da Caixa Econômica Federal e os anseios da comunidade das áreas de ressaca, que estão no aguardo da conclusão e entrega da obra.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 10 de julho 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0710-0003-5303

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 169/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 160/2020–SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 139/2020-SIMS, publicada no D.O.E nº 7.193 de 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 10 de julho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0710-0003-5271

PORTARIA Nº168/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Processo nº 009/2020-SIMS;

Considerando o Memorando nº 030/2020 – SAGE/SIMS, de 19 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras, **Alinny Alves Barbosa** - Ger. do Abrigo São José do Proj."Proteção Social Especial de Alta Complexidade,(Titular), e Beatriz Neres Pereira Andrade – Gerente de Unidade/ Gabinete Executivo,(Suplente), para fiscalizarem as Atas de Registro de Preço nº 072/073-2019-CLC/PGE/AP X as empresas **Equinócio Hospitalar LTDA e Open Farma Comercial de Produtos Hospitalar LTDA**, respectivamente. Cujo Objeto é a aquisição de materiais cirúrgicos e para curativos, onde esta SIMS é participante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 10 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0710-0003-5270

PORTARIA Nº170/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 194/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Edna Andreia Cardoso Guedes**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de ITAUBAL DO PIRIRIM/AP, no dia 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 10 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0710-0003-5265

PORTARIA Nº171/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando o Processo nº 192/2020 – GAB/SIMS.

Considerando o Memorando nº 355/2020-GAB/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 162/2020 – SIMS, publicadas no D.O.E. nº 7.206 de 08 de julho de 2020, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

no período de 09 a 10/07/2020

LEIA – SE:

no dia 09/07/2020

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 10 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0710-0003-5305

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a pactuação de prazos e procedimentos para apresentação de prestação de contas dos 16 municípios referente aos recursos transferidos do FEAS para o FMAS do exercício de 2019, destinados à execução de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, conforme Resolução: 06/2019 – CEAS/AP

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 1º Reunião Extraordinária no exercício de 2020 e 2º Reunião Remota, realizada no dia 30 de

junho de 2020, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº: 0934/2017, que dispõem sobre transferência de recurso financeiro do FEAS para o FMAS de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução: 06/2019 – CEAS/AP, que dispõe sobre transferência de Recurso do FEAS aos FMAS, destinado ao cofinanciamento dos serviços socioassistenciais para o exercício 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar prazo de 45 dias para apresentação de prestação de conta dos 16 municípios referente aos recursos transferidos do FEAS para o FMAS do exercício de 2019, destinados à execução de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

Artigo 2º - Estabelece – se as seguintes datas e procedimentos:

I – FASE ASSESSORAMENTO REMOTO: 06 de julho de 2020 - Fica estabelecido início de assessoramento técnico,

na qual será realizado através de videoconferência para os 16 municípios, com a participação de técnicos municipais (FMAS), técnicos da GFEAS e UCC/SIMS, conforme planilha apresentado Mem. 020-GFEAS/CFGPAS-SIMS

II – FASE DOCUMENTAL: 06 de julho de 2020 – Fica estabelecido início de apresentação de documentos informados no anexo I, para efeito de comprovação de utilização de recurso.

Parágrafo Único – A Unidade de Contratos e Convenio – UCC/SIMS, será responsável pelo recebimento e análise documental do processo de prestação de conta, emitindo parecer para o GFEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

ANÉSIA MORAES LEITE

Representante do COEGEMAS/AP

ANEXO I – Resolução 04/2020 – CIB/AP

FASE DOCUMENTAL

OFÍCIO PARA SIMS – ENCAMINHANDO PRESTAÇÃO DE CONTA 2019;

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO 2019;

CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO DO CMAS, APROVANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019;

RESOLUÇÃO DO CMAS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019;

RESOLUÇÃO DO CMAS, REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO 2019;

EXTRATO BANCÁRIO FMAS DE 31/12/2019;

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA TARIFA BANCÁRIA 2019;

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PÁGINA REFERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (2020);

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO (2020);

COPIA DO OFÍCIO ENCAMINHADO AO TCE, PRESTAÇÃO

HASH: 2020-0710-0003-5262

RESOLUÇÃO N. 05 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre pactuação do recurso ordinário no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)** alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais, no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos municípios do Estado do Amapá para o exercício de 2020

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 1ª Reunião Extraordinária no exercício de 2020 e 2ª Reunião Remota, realizada no dia 30 de junho de 2020, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno; e

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei n. 8.742/2013 e alteradas na Lei n. 12.435/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria n. 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MC n. 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar recurso ordinário alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais, no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos municípios do Estado do Amapá para o exercício de 2020;

Artigo 2º - Os recursos serão repassados na modalidade fundo à fundo, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor total de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), tendo como critério de partilha o número de CRAS por município e se efetuará em 10 (dez) parcelas para os 16 municípios do Estado do Amapá, conforme anexo I;

Artigo 3º - A Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, conjuntamente com a Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social, expedirá normativa e orientação complementares à matéria disciplinada nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

ANÉSIA MORAES LEITE

Representante do COEGEMAS/AP

Anexo I – Resolução n. 05/2020 – CIB/AP

N.	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	01 PARCELA	02 PARCELA	03 PARCELA	04 PARCELA	05 PARCELA	06 PARCELA	07 PARCELA	08 PARCELA	09 PARCELA	10 PARCELA
01	Amapá	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
02	Calçoene	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
03	Cutias	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
04	Ferreira Gomes	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
05	Macapá	R\$ 830.000,00	R\$ 207.500,00	R\$ 69.166,00	R\$ 69.166,00	R\$ 69.166,00	R\$ 69.166,00	R\$ 69.166,00	R\$ 69.166,00	R\$ 69.166,00	R\$ 69.166,00	R\$ 69.172,00
06	Itaubal	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
07	Laranjal do Jari	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
08	Mazagão	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
09	Oiapoque	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
10	Pedra Branca	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
11	Porto Grande	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
12	Tartarugalzinho	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
13	Serra do Navio	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
14	Vitória do Jari	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
15	Pracuúba	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
16	Santana	R\$ 138.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
TOTAL		R\$ 2.900.000,00	R\$ 725.000,00	R\$ 241.666,00	R\$ 241.666,00	R\$ 241.666,00	R\$ 241.666,00	R\$ 241.666,00	R\$ 241.666,00	R\$ 241.666,00	R\$ 241.666,00	R\$ 241.672,00

HASH: 2020-0710-0003-5261

RESOLUÇÃO N. 06 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre pactuação de recurso ordinário no valor de R\$: 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento da Gestão do SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, e cofinanciamento Regionalizado PAEFI – Modelo II e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, aos municípios do Estado do Amapá para o exercício de 2020

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 1ª Reunião Extraordinária no exercício de 2020 e 2ª Reunião Remota, realizada no dia 30 de junho de 2020, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei n. 8.742/2013 e alteradas na Lei n. 12.435/2011; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; e

CONSIDERANDO a Portaria n. 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o Decreto n. 0934/2017, que dispõem sobre transferência de recurso financeiro do FEAS para o FMAS de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2020 e o aporte de recurso federal para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (Recurso Cofinanciamento Regionalizado PAEFI – Modelo II), resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar o recurso ordinário no valor de **R\$: 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)** alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento da Gestão do SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, e cofinanciamento Regionalizado PAEFI – Modelo II e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade aos municípios do Estado do Amapá para o exercício de 2020, conforme anexo I;

Artigo 2º - Os repasse do recurso se dará na modalidade fundo à fundo, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) em consonância com o Decreto n. 0934/2017 e com a disponibilidade financeira do Fundo Estadual de Assistência Social;

Artigo 3º - O critério de partilha, considerou o porte dos municípios e o número de famílias em extremamente pobre, conforme dados do Ministério da Cidadania/IBGE/Censo 2010;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

ANÉSIA MORAES LEITE

Representante do COEGEMAS/AP

Anexo I – Resolução n. 06/2020 – CIB/AP

PROPOSTA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO ORDINÁRIO FUNDO A FUNDO – 2020										
Município	Porte	Estimativa de Famílias Pobres (MDS/IBGE/Censo 2010)	Recurso cofinanciamento da Política de Assistência Social: Gestão, Proteção Básica e Proteção Especial e conforme Plano de Aplicação			Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade				VALOR TOTAL ANO 2020
			Valor da estimativa vezes o Porte=Parcela	Percentual que cada município tem a receber	Valor anual de cada município	Recurso Cofinanciamento Regionalizado PAEFI(modelo II).		Recurso Cofinanciamento Regionalizado LA e PSC		
						Federal	Estadual	Federal	Estadual	
Amapá	PP I	1.808	R\$ 3.254,40	1,73%	R\$ 15.241,66					R\$ 15.241,66
Calçoene	PP I	2.198	R\$ 3.956,40	2,10%	R\$ 18.529,41	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 26.400,00	R\$ 13.200,00	R\$ 91.729,41
Cutias	PP I	1.147	R\$ 2.064,60	1,10%	R\$ 9.669,35					R\$ 9.669,35
Ferreira Gomes	PP I	890	R\$ 1.602,00	0,85%	R\$ 7.502,81	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 67.502,81
Itaubal	PP I	1.550	R\$ 2.790,00	1,48%	R\$ 13.066,69					R\$ 13.066,69
Laranjal do Jari	PP II	4.358	R\$ 8.716,00	4,64%	R\$ 40.820,53					R\$ 40.820,53
Macapá	Grande	35.572	R\$ 88.930,00	47,31%	R\$ 416.494,96					R\$ 416.494,96
Mazagão	PP I	4.346	R\$ 7.822,80	4,16%	R\$ 36.637,32					R\$ 36.637,32
Oiapoque	PP II	4.824	R\$ 9.648,00	5,13%	R\$ 45.185,46					R\$ 45.185,46
Pracuuba	PP I	1.435	R\$ 2.583,00	1,37%	R\$ 12.097,23					R\$ 12.097,23
Pedra Branca	PP I	2.057	R\$ 3.702,60	1,97%	R\$ 17.340,77					R\$ 17.340,77
Porto Grande	PP I	3.393	R\$ 6.107,40	3,25%	R\$ 28.603,41	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 88.603,41
Santana	Grande	12.400	R\$ 31.000,00	16,49%	R\$ 145.185,47					R\$ 145.185,47
Serra do Navio	PP I	794	R\$ 1.429,20	0,76%	R\$ 6.693,52					R\$ 6.693,52
Tartarugalzinho	PP I	4.838	R\$ 8.708,40	4,63%	R\$ 40.784,94	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 100.784,94
Vitória do Jari	PP I	3.149	R\$ 5.668,20	3,02%	R\$ 26.546,46					R\$ 26.546,46
TOTAL			R\$ 187.983,00	100%	R\$ 880.400,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 26.400,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.400.000,00

HASH: 2020-0710-0003-5266

Secretaria de Saúde**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2019 - SESA/AP**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de instrumental cirúrgico destinado a suprir as unidades do Centro de Referência em Doenças Tropicais (CRDT), bem como das unidades que compõem o Serviço de Assistência Especializada (SAE) e o Centro de Testagem e aconselhamento (CTA), de acordo com as características contidas neste Termo de Referência.

Início do Acolhimento de Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 15 de julho de 2020, a partir das 17:00h (horário de Brasília).

Limite do Acolhimento de Propostas: 29 de julho de 2020, a partir das 17:00h (horário de Brasília).

Data e Hora da Disputa: 30 de julho de 2020, a partir das 10:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 09 de julho de 2020.
ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Pregoeiro – NL/COGEC/SESA
Matrícula: 09635311005
Decreto 02442/2019
Portaria 0368/2019

HASH: 2020-0710-0003-5315

PORTARIA Nº. 0205/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que considerando que consta no Prodoc nº 300101.0005.1936.0019/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **MARIANI DA SILVA PICANÇO**, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO-CAF/SESA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de **90 (Noventa) dias**, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 0550, Elementos de Despesa: 33.90.30 (material de consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no

valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0710-0003-5313

PORTARIA Nº 0209/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020;

Considerando que não houve o repasse dos valores solicitados e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1853.0048/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria no 0387/2019-SESA, de 7 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.023, de 15 de outubro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0710-0003-5312

PORTARIA Nº 0210/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.166, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nos dias abaixo especificados esta Secretaria de Estado da Saúde – SESA funcionará exclusivamente com expediente interno, conforme segue:

10 de julho de 2020 (sexta-feira);
13 de julho de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º Disponibilizar o e-mail institucional: protocolo@saude.ap.gov.br, para protocolo de documentos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0193/2020-SESA, de 2 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá – EXTRA nº 7.203, de 3 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0710-0003-5314

PORTARIA nº 0213/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **INGRIDE LIMA DOS REIS** como Responsável Técnica de Enfermagem do CTI do Bloco I/ COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2020
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento ao COVID-19

HASH: 2020-0710-0003-5308

PORTARIA nº 0214/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **KARINA CASTELO BRANCO DE MELO** como Responsável Técnica de Enfermagem da Clínica Médica do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2020
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento ao COVID-19

HASH: 2020-0710-0003-5307

PORTARIA nº 0215/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A

COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CARLA FARIAS** como Responsável Técnica de Enfermagem da Pediatria do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2020
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento ao COVID-19

HASH: 2020-0710-0003-5311

PORTARIA nº 0216/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FRANCISCO CARDOSO DIAS JÚNIOR** como Coordenador de Enfermagem do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Com efeitos retroativos a 23/06/2020.

Macapá, 10 de julho de 2020
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento ao COVID-19

HASH: 2020-0710-0003-5309

PORTARIA nº 0217/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LEDA DO SOCORRO GONÇALVES FARIAS REGO** como Responsável Técnico da Equipe Médica de Obstetrícia do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Com efeitos retroativos a 23/06/2020.

Macapá, 10 de julho de 2020
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento ao COVID-19

HASH: 2020-0710-0003-5310

PORTARIA nº 0218/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CARLOS GLENI VALENTE PÓ** como Responsável Técnico da Equipe Médica de Ultrassonografia do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Com efeitos retroativos a 23/06/2020.

Macapá, 10 de julho de 2020
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta do Enfrentamento ao COVID -19

HASH: 2020-0710-0003-5316

PORTARIA nº 0219/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ADRIANO BARBOSA LINS** como Responsável Técnico do Serviço de Nutrição e Dietética do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Com efeitos retroativos a 23/06/2020.

Macapá, 10 de julho de 2020
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta do Enfrentamento ao COVID -19

HASH: 2020-0710-0003-5317

PORTARIA nº 0220/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N° 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CÉSAR AUGUSTO TCHAIKOVSKI** como Responsável Técnico de Fisioterapia do Bloco I/ COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Com efeitos retroativos a 23/06/2020.

Macapá, 10 de julho de 2020
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta do Enfrentamento ao COVID -19

HASH: 2020-0710-0003-5318

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2478/2019-GAB/GEA, com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com o Art. 16, XIV, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e:

CONSIDERANDO:

- as medidas de isolamento social decretadas pelos governos Municipal e Estadual, em função da pandemia de COVID 19, que suspenderam as atividades presenciais nos órgãos públicos até a presente data;

- o Ofício nº 003/2020 – C.E./CEE/AP, de 30 de junho do corrente, que informa o andamento de estudo do Art. 4º - A e solicita a prorrogação de prazo da Portaria nº 014/2019 – CEE/AP por mais sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos instituídos pela Portaria nº 014/2019-CEE/AP, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 2478/2019

HASH: 2020-0710-0003-5277

PORTARIA NORMATIVA nº 01/2020-CEE/AP

Estabelece instruções para férias coletivas e o retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Amapá enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID - 19.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo

com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2026, de 30 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 2.051, publicados na mesma data.

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 2026, de 30 de junho de 2020, “Altera a redação do artigo 10 e insere o artigo 10-A, ambos no Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020, alterado pelos Decretos nº 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020, 1.614, de 01 de maio de 2020 e 1.790 de 30 de maio de 2020, nos seguintes termos:

“**Art. 10.** Ficam suspensas as aulas na rede privada de ensino até a data de 31 de julho de 2020.”

“Art. 10-A. A Secretaria de Estado da Educação estabelecerá o mês de julho de 2020 como férias coletivas aos professores e estudantes da rede estadual de ensino.

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal nº 2.051, de 30 de junho de 2020, estabelece que “Ficam mantidas as práticas de distanciamento social recomendadas, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19, visando manter o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Macapá”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 054/2020 – SEED que estabelece em seu Art. 5º que “Quanto ao estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 2.026/2020, que define férias coletivas no mês de Julho aos profissionais da educação e alunos da rede estadual de ensino, fica organizado da seguinte forma:

“V - Os servidores lotados em setoriais vinculados diretamente à Secretaria de Educação, deverão, juntamente com a chefia imediata, planejar o usufruto de férias sem olvidar do Princípio da Continuidade do Serviço Público que impõe à Administração o dever de permanente oferta de sua prestação.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Coletivas aos profissionais da educação lotados neste Conselho Estadual de Educação conforme decreto Estadual, com exceção das Coordenadoras de Assessoria Técnica e Servidores convocados pela Presidência.

Art. 2º Cada Coordenadoria de Assessoria Técnica e Chefia de Setor deve organizar em sua Câmara ou Setor o retorno às atividades presenciais, a fim de resguardar a funcionalidade da Instituição.

§ 1º Deverão permanecer em regime de teletrabalho, os profissionais que convivem com:

I – pessoas acometidas pela COVID-19; ou

II – pessoas que estejam em quarentena por terem sido consideradas suspeitas de estarem acometidas pela COVID-19.

§ 2º Deverão, prioritariamente, exercer suas atividades de forma remota, os servidores:

I – que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, obesidade, ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

II – com 60 anos ou mais;

III – gestantes;

IV – que coabitam com crianças e/ou idosos que apresentam doenças crônicas.

§ 3º As Coordenadorias de Assessoria Técnica e Chefias de Setor deverão estabelecer o número adequado de servidores por turno de expediente, para evitar aglomerações e preservar um distanciamento entre as pessoas de ao menos 1,5 metros.

Art. 3º As atividades presenciais referidas no artigo anterior terão início a partir de 16 de julho de 2020, de forma gradativa, cumpridas as recomendações oficiais, exceto se outro decreto versar diferente.

Parágrafo Único: caso haja prorrogação por Decreto Estadual, os trabalhadores designados no § 1º do Art. 1º permanecerão em regime de teletrabalho e sobreaviso.

Art. 4º O retorno das atividades presenciais deverá observar:

I – adoção de medidas administrativas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

II – realização de atendimento com hora marcada;

III – realização de reuniões presenciais somente quando não houver possibilidade de realização por meio virtual e obedecendo-se as recomendações de distanciamento social e minimização do número de participantes.

IV – atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do órgão;

V – os usuários e agentes públicos devem utilizar máscaras durante toda a jornada de trabalho, bem como intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimões e teclados; e,

VI – realizar os procedimentos que garantam a higienização contínua dos locais de trabalho, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%.

Art. 5º A data de retorno gradual das atividades presenciais, prevista no art. 3º, poderá ser alterada, a

critério da Presidência, observadas as normas estaduais e municipais.

Art. 6º O retorno às atividades presenciais de que trata a presente Portaria Normativa, visando à garantia da saúde e da vida do servidor e de sua família, fica condicionado à adoção por parte da Administração, das medidas de:

- Limpeza, higienização e desinfecção constante do ambiente de trabalho; com a disponibilização de álcool em gel para trabalhadores e visitantes em diversos pontos do prédio;

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria Normativa serão dirimidos pela Presidência deste Conselho.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 07 de julho de 2020.
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente – CEE/AP
Dec. nº 2478/2019

HASH: 2020-0710-0003-5269

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0505/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051600-38.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3614886/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090429-5	LUCILENE CAVALCANTE JERONIMO PEREIRA	3ª/VI	2ª/I	03/05/2016
			2ª/I	2ª/II	03/11/2017
			2ª/II	2ª/III	03/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5328

PORTARIA Nº 0506/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054067-87.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3619403/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091857-1	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	1º/V	1º/VI	15/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5319

PORTARIA Nº 0507/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0053841-82.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3610547/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062378-4	MARCELO CLEY DE LIMA FURTADO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5329

PORTARIA Nº 0508/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044865-86.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3614685/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112662-8	MARCOS MARTINS GUIMARAES	3ª/III	3ª/IV	23/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	23/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5327

PORTARIA Nº 0509/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0053833-08.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3619736/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087200-8	MARIA ELIANA VIANA DE MELO	3ª/V	3ª/VI	26/11/2014
			3ª/VI	2ª/I	24/04/2015
			2ª/I	2ª/II	24/10/2016
			2ª/II	2ª/III	24/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	24/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5332

PORTARIA Nº 0510/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0056657-37.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3620832/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089853-8	MARIA EUNICE CAMPOS RIBEIRO	3ª/VI	2ª/I	22/03/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5333

PORTARIA Nº 0511/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0042639-11.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3606195/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095109-9	MARIANA LOBATO DA SILVA	1º/V	1º/VI	07/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5323

PORTARIA Nº 0512/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049495-88.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3624194/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106638-2	MARILIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	3ª/V	3ª/VI	03/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5330

PORTARIA Nº 0513/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0046422-11.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3607886/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1 Financeiro	0070724-4	MARIO ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito
			3ª/VI	2ª/I	08/10/2014
			2ª/I	2ª/II	28/09/2015
			2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5334

PORTARIA Nº 0514/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001628-65.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3625184/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0110044-0	
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5322

PORTARIA Nº 0515/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040245-65.2018.8.03.0001, e contido no documento Nº 3615513/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0025840-7	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5331

PORTARIA Nº 0516/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054825-66.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3615273/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0118132-7	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5324

PORTARIA Nº 0517/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009596-83.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3612241/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091363-4	MONIQUE DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	3ª/VI	2ª/II	04/03/2017
			2ª/II	2ª/III	04/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5320

PORTARIA Nº 0518/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006824-47.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 500718927/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0089705-1	PAULO ROGER DA SILVA FEITOSA	3ª/IV	3ª/VI	23/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	23/03/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5325

PORTARIA Nº 0519/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0055004-97.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3621572/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112502-8	PRISCILA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	3º/III	3º/IV	19/02/2018
			3º/IV	3º/V	19/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5321

PORTARIA Nº 0520/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0009890- 35.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 1850/2020-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo

Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS – 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099412-0	RAIMUNDA JOELMA BARBOSA GONCALVES	A/03	A/04	06/11/2014
			A/04	A/05	23/03/2016
			A/05	A/06	23/09/2017
			A/06	A/07	23/03/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0710-0003-5326

PORTARIA Nº 0521/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054059-13.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3619410/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091730-3	RAIMUNDO BITTENCOURT DA SILVA	II/ ESPECI AL	III/ ESPECIA L	14/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5340

PORTARIA Nº 0522/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0050979-41.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3620348/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2004					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0069046-5	REGIANE DAVID VASCONCELOS	2ª/II	2ª/III	01/04/2016
			2ª/III	2ª/IV	01/10/2017
			2ª/IV	2ª/V	01/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5337

PORTARIA Nº 0523/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005742-78.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº

500719891/2020-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109974-4	ROGILDO MORAES RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5335

PORTARIA Nº 0524/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0054047- 96.2019.8.03.0001, e contido no documento nº 3619417/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor (a) abaixo relacionado (a), do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091620-0	ROSANGELA FERREIRA GOMES	Esp./I	Esp./II	31/07/2018
			Esp./II	Esp./III	31/01/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0710-0003-5336

PORTARIA Nº 0525/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001009-38.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3625273/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089867-8	ROSILENE ALFAIA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/VI	22/03/2016
			3ª/VI	2ª/I	22/09/2017
			2ª/I	2ª/II	22/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5343

PORTARIA Nº 0526/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049882-06.2019.8.03.0001 , e contido no documento Nº 3605936/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057723-5	SERVULO PASSOS RAMOS	2ª/III	2ª/IV	24/09/2016
			2ª/IV	2ª/V	24/03/2018
			2ª/V	2ª/VI	24/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5338

PORTARIA Nº 0527/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005988-74.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 1852/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PEDAGOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122386-0	SILVIO SOUZA SILVA	3º/I	3º/II	25/11/2016
			3º/II	3º/III	25/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5341

PORTARIA Nº 0528/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040636-20.2018.8.03.0001 , e contido no documento Nº 3605476/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084197-8	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5342

PORTARIA Nº 0529/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0043892- 34.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3611090/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033209-7	SIRLEI MARIA DA SILVA ALENCAR	1ª/VI	Esp./I	21/12/2016
			Esp./I	Esp./II	21/06/2018
			Esp./II	Esp./III	21/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0710-0003-5339

PORTARIA Nº 0530/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004647-79.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3634513/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113469-8	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5348

PORTARIA Nº 0531/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011028-40.2019.8.03.0001, e contido no documento 3536606/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos

termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062847-6	EDGAR LAMARAO GOMES	2ª/IV	2ª/V	29/03/2015
			2ª/V	2ª/VI	29/09/2016
			2ª/VI	1ª/I	29/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5344

PORTARIA Nº 0532/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047886-70.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564547/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113701-8	GLEICIANNE GIBSON DA SILVA CORREA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5345

PORTARIA Nº 0533/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0050091-72.2019.8.03.0001, e contido no documento 3584151/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089713-2	ITATIANE VIEIRA DE BRITO	3ª/VI	2ª/I	21/03/2016
			2ª/I	2ª/II	21/09/2017
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5346

PORTARIA Nº 0534/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041399-84.2019.8.03.0001, e contido no documento 3517994/2019-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114409-0	JOECY FERREIRA DA COSTA VASCONCELOS	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

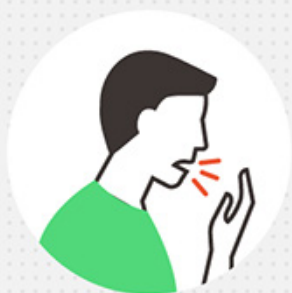
Macapá-AP, 10 de julho de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0710-0003-5347

PUBLICIDADE

SINTOMAS

Febre



Tosse



Dificuldade em respirar



Pneumonia

Escola de Administração Pública**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0080/2020**

OBJETO: Contratação da senhora MARCIENE LOBATO COSTA, CPF nº 694.986.792-15, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina “**PROCOLO (REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS)**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo (Turma 04), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00300 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 008/2020-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **MARCIENE LOBATO COSTA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,
Contratada: **MARCIENE LOBATO COSTA.**

Macapá, 13 de março de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0710-0003-5300

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0090/2020

OBJETO: Contratação do senhor **PETTER ISACKSON MAIA**, CPF nº 871.109.892-91, sem vínculo com o Estado

do Amapá, para ministrar a Disciplina “**ESTRUTURA E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Finanças e Controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00342 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 015/2020-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **PETTER ISACKSON MAIA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,
Contratado: **PETTER ISACKSON MAIA.**

Macapá, 17 de abril de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0710-0003-5298

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0091/2020

OBJETO: Contratação da senhora **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, CPF nº 388.692.172-72, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina “**ROTINAS DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo (Turma 02), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00305 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 011/2020-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,
Contratada: **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA.**

Macapá, 17 de abril de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0710-0003-5297

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

Por este Instrumento, A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ (EAP), inscrita no CNPJ 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20-B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Professor do Magistério Superior, Carteira de Identidade RG nº 287188-PTC-AP e CPF nº 653.367.042-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 14 de fevereiro de 2019, e considerando razões de interesse comum em rescindir o Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2018 celebrado com a SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES (SDC), órgão integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, sediada na Rua Eliezer Levi nº 2353, Centro, em Macapá, representada pelo seu Secretário o Senhor **JOÃO HENRIQUE RODRIGUES**

PIMENTEL, Decreto nº 0788/2018, E RG nº 511469 - PTC e CPF 066.963.252-04.

Considerando a elaboração de um novo Termo de Cooperação Técnica, com significativas alterações em sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, de forma unilateral, o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018, celebrado entre a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP e a Secretaria do Estado de Desenvolvimento das Cidades – SDC, por razões de interesse comum, de acordo com o artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, com amparo na Cláusula Sétima, do Termo de Cooperação Técnica entre EAP e SDC.

Art. 2º Este Termo de Rescisão entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Macapá, 16 de março de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0710-0003-5299

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Relação de agricultores selecionados na chamada pública 001/2020

Município: **AMAPÁ**

ORDEM	NOME	NOTA
01	MOACYR DE ALBUQUERQUE LEÃO FILHO	17,50
02	SIANDERSON SOUZA FIQUEIREDO	16,67
03	NILTON DE SOUZA CASTILHO	16,67
04	MARCIO VALENTINO FERREIRA MIGUELI	16,67
05	CRISTIANO DE ARRUDA MACIEL	16,67
06	IDELSON SEBASTIÃO FEITOSA	16,25
07	FRANCISCA EUNICE DA SILVA	16,25
08	DORCI LOBATO DE OLIVEIRA	16,25
09	ALDARI NAZARIO MONTEIRO	16,25
10	JOSÉ NILSON MAGAVE DE SOUZA	16,00
11	DILACI VIANA DE OLIVEIRA	15,83
12	ROSINALDO CORREA	15,00
13	MARIA MIRLENE ABREU DOS SANTOS	15,00
14	MANOEL DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA	15,00
15	LARISSA DOS SANTOS CARVALHO	15,00

16	FRANCISCO MONTEIRO	15,00
17	CRISTIANO CASTILHO CORREA	15,00
18	ALMERINDA OLIVEIRA CORREA	15,00
19	DANIELA ROZÁRIO BRITO	14,17
20	ESTERLENE DAMASCENO DE AZEVEDO	13,75
21	EDINILTON BATISTA DA SILVA	13,75
22	ALZIRA BEZERRA DA PAIXÃO FERREIRA	13,33

Distrito: BAILIQUE

ORDEM	NOME	NOTA
01	DEOLINDO ARAUJO FILHO	17,50
02	ELPIDIO SOARES DA SILVA	17,50
03	RAIMUNDO MIRA BARBOSA	17,50
04	MAICON WEBER TAVARES AMANAJAS	16,67
05	WANDERSON DOS SANTOS SARGES	16,67
06	WILSON TAVARES AMANAJAS	16,67
07	MARIA RILDA DOS SANTOS QUARESMA	15,83
08	ZEZIANE MIRANDA DOS SANTOS	15,83
09	CARMEM BARBOSA SOUZA	15,00
10	CECILIA MIRA ROCHA	15,00
11	CILIANE MENDONÇA DA SILVA	15,00
12	IRACI DIAS NEVES	15,00
13	JOSILEIDE DA SILVA FERREIRA	15,00
14	JOSILENE FERREIRA LOPES	15,00
15	JOSUÉ BARBOSA SARGES	15,00
16	OSCAR MONTEIRO DA SILVA	15,00
17	RUI DOS SANTOS QUARESMA	15,00
18	SAARA CHAVES DA SILVA	15,00
19	SUZANE SARA PEREIRA MARTINS	15,00
20	ZILMA MIRANDA DOS SANTOS	15,00

Município: CALÇOENE

ORDEM	NOME	NOTA
01	JOSE SOUSA DE ABREU	17,50
02	ADAIL FERREIRA DA SILVA	16,25
03	JOABE DA SILVA E SILVA	16,25
04	MARIA LUCIMAR DA SILVA PINHEIRO	16,25
05	FRANCISCO DE PAULA	16,00
06	RUBENITA LIRA CUNHA CARDOSO	15,83
07	SAMARA DE PAULA OLIVEIRA	15,71
08	ANGELA MARIA DE LUNA BRAZ	15,00
09	EDIMILSO DOS SANTOS PANTOJA	15,00
10	EDIVAN LIMA DA CONCEIÇÃO	15,00
11	NILO SILVA DO AMARAL FILHO	15,00
12	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	15,00
13	ROSA ARAUJO NASCIMENTO	15,00
14	VALDIMIRO FREITAS LIMA	15,00
15	FRANCISCO CATANHEDE SILVA	13,75
16	FRANCISCO COSTA TAVARES	13,75
17	ANTONIO RODRIGUES DO N. NETO	13,33

Município: CUTIAS

ORDEM	NOME	NOTA
01	JOSE MARIA COSTA DOS SANTOS	17,50
02	GISELY COELHO DOS SANTOS	16,66
03	CLAUDECI SANTANA SARGES	16,25
04	DIVANETE DOS REIS SANTANA	16,25
05	RAIMUNDA DOS SANTOS SOARES	16,25
06	MEIRE DE ALMEIDA SILVA	16,00
07	MOIZES BRITO SOARES	16,00
08	JOKEBEDE MEDEIROS DOS SANTOS	15,83
09	SUELY SARMENTO DOS SANTOS	15,83
10	ADERSO PALMERIM ALVES	15,00
11	ALAN CARLOS ALVES DE CARVALHO	15,00
12	ALDEMIRA PANTOJA LACERDA	15,00
13	DANIELA DOS SANTOS SILVA	15,00
14	ISAC TEIXEIRA DOS REIS	15,00
15	ITAMAR SALES RODRIGUES	15,00
16	JACIARA SARGES PANTOJA	15,00
17	NATALICE SANTANA GOMES	15,00
18	NEUSILENE BARBOSA DE SOUZA	15,00
19	ROSINEIDE FERREIRA PINHEIRO	15,00
20	ANA DO SOCORRO SARMENTO DOS SANTOS	14,16
21	CLAUDINETE BRAGA SANTANA	14,16
22	ORALDIANE BARBOSA DOS REIS	14,16
23	VENA BRITO SARMENTO	14,16
24	VIVIANE DA SILVA FAÇANHA	14,16
25	SILLAN FERREIRA COELHO	14,16
26	MARITA DE OLIVEIRA BARBOSA	14,00

Município: FERREIRA GOMES

ORDEM	NOME	NOTA
01	ADELICE DE FREITAS	15,00
02	ANELI DA SILVA TRINDADE	15,00
03	CLAUDIA QUARESMA CUNHA	15,00
04	ELIZANDRA BITENCOURT	15,00
05	IVANILDES DOS SANTOS LOPES	15,00
06	JEAN CLUDO LEAL DE SOUZA	15,00
07	MARCELI TRINDADE COELHO	15,00
08	MIGUEL DA NATIVIDADE COIMBRA	15,00
09	REGINA DA SILVA TRINDADE	14,16
10	ROSIELE TRINDADE CUNHA	14,16
11	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	14,00
12	IVANILSE DOS SANTOS LOPES	14,00
13	JENIFFER JOYCE CUNHA DUARTE	14,00
14	ANAIR PEREIRA DUARTE	13,33
15	ANTONIO ALVES DE SOUSA	13,33
16	DEUSA MARIA DUARTE CUNHA	13,33
17	ELIENAI FERREIRA BRAGA	13,33
18	IACI QUARESMA CUNHA	13,33
19	RUTE QUARESMA CUNHA	13,33
20	NELIO VIEIRA	7,50

Município: ITAUBAL

ORDEM	NOME	NOTA
01	ANTONIO MACIEL LOBATO	16,67
02	PEDRO ALEXANDRE OLIVEIRA LEAL	16,67
03	ADOLFO FERREIRA FURTADO	16,25
04	CINZANOR RAMOS BRAZÃO	16,00
05	CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS	16,00
06	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	15,83
07	ADINALDO SOS REIS VILHENA	15,00
08	AMANDIO DO CARMO DOS SANTOS	15,00
09	CHERLEANE MACIEL TOLOSA	15,00
10	CLODOILSON SOUZA DE OLIVEIRA	15,00
11	CLOVES DA SILVA	15,00
12	DAMIÃO SILVA PASCOAL	15,00
13	DOILTON DE OLIVEIRA LIMA	15,00
14	EMERSON TOLOSA DA COSTA	15,00
15	HEIDI KELLER SALES COSTA	15,00
16	IRACEMA DE ALMEIDA SILVA	15,00
17	ISAAC DE LIMA DO NASCIMENTO	15,00
18	ISAU DE LIMA NASCIMENTO	15,00
19	KATIA DO SOCORRO DA SILVA	15,00
20	MANOEL BRAZÃO VIEGAS	15,00
21	MARIO MANOEL DE BRITO COSTA	15,00
22	MARIO SERGIO DE ALMEIDA SILVEIRA	15,00
23	NOE DE LIMA	15,00
24	VANESSA MARINHO VILHENA	15,00
25	CLEIDIOMAR BRAZÃO VIÉGAS	12,50

Município: LARANJAL DO JARI

ORDEM	NOME	NOTA
01	CLEBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	17,5
02	MANOEL DE JESUS DO CARMO REGO	17,5
03	RAIMUNDO AZEVEDO	17,5
04	EFRAIN MINEIRO DE SOUSA	16,67
05	MATEUS DE OLIVEIRA ARAUJO	16,67
06	CARLIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16,25
07	RAQUEL DOS SANTOS ARAUJO	16,25
08	ALVINA DO CARMO REGO COSTA	16,25
09	MARISA RIBEIRO DA COSTA	16,25
10	MARINALDA COSTA SANTOS	16,00
11	WALDELICE RODRIGUES CARVALHO	16,00
12	ADILCE CORREA GOMES	15,00
13	BENEDITO DO SOCORRO C. VIANA	15,00
14	CENIRA OLIVEIRA COSTA	15,00
15	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	15,00
16	MARIA JOSÉ DA COSTA	15,00
17	MARIA RODRIGUES PASTANA	15,00
18	NATALINA PEREIRA DE SOUSA	15,00
19	RACLYCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	15,00
20	VALDICLEIA DA SILVA DE ARAUJO	15,00
21	JAYNARA PINHEIRO RODRIGUES	15,00

22	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA COSTA	15,00
23	DALVELINO BATISTA DE ARAUJO	7,50

ÁGUA BRANCA DO CAJARI

24	ALMIR PINTO BARRETO	17,50
25	ADAILTON BARRETO SOARES DOS SANTOS	17,50
26	AMIRALDO PINTO RAMOS	17,50
27	EMERSON DOS SANTOS QUEIROZ	17,50
28	ITAMAR GONZAGA BALBINO	17,50
29	LUCAS COELHO DA PENHA	17,50
30	MANOEL JOSÉ CARDOSO FILHO	17,50
31	MOISES ALMEIDA DE SOUZA	17,50
32	VALTER ALVES MEIRELES FILHO	17,50
33	WALDEZ RODRIGUES PINTO	17,50
34	WESLEN CARMO DA SILVA	17,50
35	ARIVAN DO ARAUJO DO CARMO	17,50
36	DAVI GONZAGA BALBINO	16,67
37	EDINALDO ROSA DE SOUZA	16,67
38	FRANCISCO ALDIZIO S. DOS SANTOS	16,67
39	IZAMAEL SOUZA MEDEIROS	16,67
40	KELSON TAMAIAK FURTADO PINTO	16,67
41	OLASIR GALDINO BARRETO	16,67
42	WIRLESON DO CARMO PINTO	16,67
43	EDNA DO SOCORRO DA CRUZ	16,67
44	FRANCIANA BATISTA RODRIGUES	16,25
45	FRANCISCA S. DE ARAUJO DO CARMO	16,25
46	INILENA BEZERRA PERREIRA	16,25
47	LINDOCLEI DA CRUZ PINTO	16,25
48	MARIA FURTADO PINTO	16,25
49	MARIA JOSITELMA B. SOARES DE OLIVEIRA	16,25
50	MARIA JUCINETE DA SILVA RIBEIRO	16,25
51	MARLI DE ARAUJO MEIRELES	16,25
52	OSILEIA SOUSA DA SILVA	16,25
53	THALIA DO CARMO PINTO	16,25
54	ADAILSON CORREA VALES	16,25
55	GENIVAL SOARES BARRETO	16,25
56	NILDO ALMEIDA DA SILVA	16,25
57	ADENILDO ALCANTARA DOS SANTOS	16,25
58	CARLA CRISTIANE LEAL PINTO	16,00
59	JOELI LOPES DE SOUZA	16,00
60	MARLYEDE PINTO CARMO	16,00
61	ADRIANO BRAGA DA SILVA	16,00
62	REELA FRANÇA SANTAROSA DE OLIVEIRA	16,00
63	MICAELA DA CONCEIÇÃO FONSECA	15,83
64	ADRIANA SOUZA VIANA	15,83
65	NILVA DA CONCEIÇÃO FONSECA	15,83
66	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BRAGA	15,83
67	ALZENI PINTO BARRETO	15,83
68	FRANCINEIDE TELES DE OLIVEIRA	15,83
69	MARIA OZANA RIBEIRO PINTO	15,83
70	LICIANE RODRIGUES DA SILVA	15,83

71	LUCIANE PINTO BARRETO	15,83
72	ELIZANGELA PINTO OLIVEIRA	15,83
73	DANILA RODRIGUES RODRIGUES	15,83

Município: MACAPÁ

ORDEM	NOME	NOTA
1	JOÃO DE SOUZA LIMA	17,50
2	JOSÉ SARAIVA TRINDADE	17,50
3	MANOEL DJALMA DA CONCEIÇÃO TRINDADE	17,50
4	EDINALDO RAMOS DOS SANTOS	16,67
5	EDIO DUARTE SOARES	16,67
6	VALDECY DA COSTA DOS SANTOS	16,67
7	ALBERTO CARLOS FERREIRA DE SOUSA	16,25
8	EDELSON SARAIVA DOS SANTOS	16,25
9	RAILSON FEIO DOS SANTOS	16,00
10	BEATRIZ FERREIRA SANTOS	15,83
11	ALDENICE LADISLAU LOBO	15,71
12	JACYARA RAMOS SANTOS	15,71
13	ADALBERTO ALVES	15,00
14	AGUINALDO BORGES CONCEIÇÃO	15,00
15	ALCIDÉRICO SANTOS MOREIRA	15,00
16	ANA CRISTINA COSTA GONÇALVES	15,00
17	ANDERSON DE SOUZA VASCONCELOS	15,00
18	ANTONIO NELSON SOUZA DE ARAUJO	15,00
19	CARLA SABRINA CHAGAS DOS SANTOS	15,00
20	CLAUDOMIRO BAIA DA SILVA	15,00
21	CRISNAIANA LOBO RAMOS	15,00
22	CRISTIANE COELHO TAVARES	15,00
23	DARLETE DIAS LOBO	15,00
24	DATIS DE SOUSA CUNHA	15,00
25	DULCILENE SANTOS MOREIRA	15,00
26	EDIELSON RAMOS LOBO	15,00
27	EDILENE DOS SANTOS RAMOS	15,00
28	ELBIA DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	15,00
29	ELENILCE VALDIVINO DE ALMEIDA	15,00
30	ELIANA DA SILVA MARINHO	15,00
31	ELIELTON COELHO DE ALMEIDA	15,00
32	FRANCISCO DA SILVA	15,00
33	GECIMAR SILVA DAS CHAGAS	15,00
34	GLEICIANE ALMEIDA DE ARAUJO	15,00
35	JAIANE PICANÇO CHAGAS	15,00
36	JAMAIRA PICANÇO CHAGAS	15,00
37	JANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	15,00
38	JOÃO DÁCIO DE SOUSA LIMA	15,00
39	JOÃO PEREIRA DA COSTA NETO	15,00
40	JOÃO REGINALDO SILVA DA SILVA	15,00
41	JOAQUIM CHAGAS DE DEUS	15,00
42	JOAQUINA SANTOS DOS SANTOS RAMOS	15,00
43	JOSÉ ADILSON DE JESUS	15,00
44	JOSÉ COSTA DE SOUSA	15,00

45	JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SOUZA	15,00
46	JOSE POTER	15,00
47	JOSEANA SILVA DA SILVA	15,00
48	JOSIANE DE SOUZA BRANDÃO	15,00
49	JOSILENE SILVA DA SILVA	15,00
50	JOSINETE SILVA DA SILVA	15,00
51	JOSIRENE SILVA DA SILVA	15,00
52	JOSIVANIA CRUZ DA SILVA	15,00
53	JOYCE GOMES LOBO	15,00
54	KELSIA NE DIAS LOBO	15,00
55	LAURO BENEDITO FURTADO DA SILVA	15,00
56	LEONICE RAMOS DOS SANTOS	15,00
57	LIDINEY COSTA DOS SANTOS	15,00
58	LINDA INÊS LOBO RAMOS	15,00
59	MAIARA CRISTINA MOREIRA DINIZ	15,00
60	MAIARA RAMOS SANTOS	15,00
61	MANOEL RAMOS DA COSTA	15,00
62	MARCOS BRAZÃO CORDEIRO	15,00
63	MARIA ANGELICA SOUZA DE ARAÚJO	15,00
64	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIANA	15,00
65	MARIA LUCIVANIA ALVES DA SILVA	15,00
66	MARINETE CHAGAS DOS SANTOS	15,00
67	MESSIAS AMARAL DA SILVA	15,00
68	MIGUEL ARCANJO CARVALHO ALMEIDA	15,00
69	NAYANE LOBO DA SILVA	15,00
70	NAYRA LOBO DA SILVA	15,00
71	NILSON CARLOS MODESTO DE SOUZA	15,00
72	OSEIAS VIANA CORDEIRO	15,00
73	OSMARINA RAMOS LOBO	15,00
74	OSVALDO ANDRADE SOARES	15,00
75	OTACIANO MARTINS DOS REIS	15,00
76	PAULO SÉRGIO FREITAS DOS SANTOS	15,00
77	RAILANE PICANÇO DAS CHAGAS	15,00
78	RAIMUNDA IRENE DE ARAUJO SOUZA	15,00
79	RAIMUNDA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	15,00
80	RAULISON DA SILVA SANTOS	15,00
81	ROBERTO GAMA DE SOUZA	15,00
82	RONALDO LOPES DOMINGOS	15,00
83	ROSEMARY DA COSTA RAMOS	15,00
84	ROSEMIRA DA COSTA RAMOS	15,00
85	ROSILENE LOBO RAMOS	15,00
86	SIMARA DOS SANTOS RAMOS	15,00
87	SUELI MARIA BAIA DA SILVA	15,00
88	TELMA DO SOCORRO MELO PASTANA	15,00
89	VALDECIR MACHADO ROSA DOS SANTOS	15,00
90	ZULEIDE DOS PASSOS PENHA	15,00
91	ELBINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	14,17
92	ALDILUCIA LIMA FORTUNATO	14,00

93	CLAUDIA MOURA DE CARVALHO	14,00
94	ELIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE	14,00
95	ELIETE MARTINS REIS	14,00
96	GRACINETE ARAUJO DE SOUZA	14,00
97	MARIA DOMINGAS FERREIRA FURTADO	14,00
98	ALBERLANE DA SILVA ALVES	13,75
99	LIZANDRA LEAL DE SOUSA	13,75
100	MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA	13,75
101	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	13,75
102	CLEISON DA SILVA SOUSA	12,50
103	GERSON MACHADO SENA	12,50
104	MARCONE BORGES MENDES	12,50
105	OZIEL VIANA CORDEIRO	12,50
106	ROBSON ROGÉRIO DOS SANTOS	12,50
MARUANUM		
107	JACIRA DA SILVA COSTA	18,75
108	CLAUDIO BRITO DOS SANTOS	17,50
109	MARIA JOAQUINA DA SILVA	16,25
110	MARINETE FERREIRA DA COSTA	16,25
111	CLAUDIO BRITO DOS SANTOS FILHO	16,00
112	MAILANE LOPES DA SILVA	15,70
113	SAMARA DOS SANTOS RAMOS	15,70
114	CLEIDIANE MORAIS DAS NEVES	15,00
115	DARLEY PICAÑO COSTA	15,00
116	ISABEL DA CONCEIÇÃO	15,00
117	JOSÉ MAURIMAR GOMES MORAIS	15,00
118	MARIA DO CARMO SILVA CARDOSO	15,00
119	MARIA RAQUEL LEMOS DO NASCIMENTO	15,00
120	NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA	15,00
121	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	15,00
122	ROSILENE PICAÑO LEMOS	15,00
123	SANDRA MARIA RABELO MOURÃO	15,00
124	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	15,00
125	VALCILENE DA SILVA DOS SANTOS	15,00
126	FRANCISCO MOREIRA	15,00
127	VALDETE DA SILVA BRITO	15,00

Município: MAZAGÃO

ORDEM	NOME	NOTA
1	DINEUMA SOUZA DA COSTA	17,50
2	MARIA CLEUDIANE COSTA DE OLIVEIRA	17,50
3	SIRLEILA NOGUEIRA DA COSTA	17,50
4	SEBASTIÃO DIAS DE ALMEIDA	17,50
5	BERNARDO LIMA ESPINDOLA	17,50
6	RUBILEIA SANTOS DE SOUZA	16,25
7	EDER PICAÑO AZEVEDO	16,25
8	MARIA NADIR DAVID DE SOUZA	16,25
9	ROSEANE RORIGUES DOS SANTOS	16,00
10	ROSIANE ROSA DA SILVA	15,70
11	NAPOLEÃO ALVES DE SOUZA	15,00

12	GERSON RIBEIRO DE SOUZA	15,00
13	DIONES SANTOS SOUZA	15,00
14	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	15,00
15	SIMONE VIEIRA AMORAS	15,00
16	DINIZ ARANHA DA SILVA	15,00
17	PEDRO COSTA	15,00
18	DALVINA DE MORAES E SILVA	15,00
19	MARIA ELBA CHUCRE DE SOUZA	15,00
20	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE ARAUJO	15,00
21	MARIA ILDA RODRIGUES PEREIRA	15,83
22	ALCIRENE JANAINA DOS SANTOS COSTA	15,83
23	VANELMA SOUZA DA SILVA	15,83
24	CARMEM CRUZ FREITAS	15,83
25	IVANILCE DE BANHA SOBRAL	15,83
26	LUCIVALDA SOUZA RIBEIRO	15,00

Município: OIAPOQUE

ORDEM	NOME	NOTA
1	ANTONIO MARIO ABREU DA SILVA	17,50
2	ARLLESON PINHEIRO DE ABREU	17,50
3	JOSINALDO FERREIRA DA SILVA	17,50
4	GABRIEL DE JESUS	16,70
5	HAROLDO DOS SANTOS	16,70
6	MAELSON SANTANA DA SILVA	16,70
7	ALCIR DOS SANTOS	15,00
8	ALCYLEI DOS SANTOS	15,00
9	ANDRE DOS SANTOS	15,00
10	EDINELSON FORTE DAMASCENO	15,00
11	EDMILSON EPIFANIO MACHADO	15,00
12	ELCINEIDE DOS SANTOS MARTINS	15,00
13	ELTON DOS SANTOS	15,00
14	FRANCISCO DE ASSIS SILVA PAIVA	15,00
15	JACILENE DE OLIVEIRA	15,00
16	JOAZIO QUARESMA DOS SANTOS	15,00
17	JOSE DAMASCENO FORTE KARIPUNA	15,00
18	JOSE RIBAMAR COSTA DA SILVA	15,00
19	JOSE IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	15,00
20	LUCELIA FORTE DAMASCENO	15,00
21	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	15,00
22	MANOEL EVANDRO DAMASCENO F. KARIPUNA	15,00
23	MISAEEL FERREIRA	15,00
24	ROBERTO DA SILVA NUNES	15,00
25	MARIA GOMES DA SILVA	14,20
26	MARINETE ALVES DA SILVA	14,17

Distrito: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

ORDEM	NOME	NOTA
1	DAMIÃO OLAVO	17,50
2	PAULO DE OLIVEIRA DAS NEVES	16,00
3	NELICE BARBOSA VIANA	16,00
4	FRANCISCO LUIZ TAVARES DA SILVA	16,00

5	ALDENORA MACIEL DE S. OLAVO	15,00
6	ELIELSON SOUZA FREITAS	15,00
7	OTACILIO ROSA FERREIRA	15,00
8	RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA	15,00
9	SEBASTIÃO VILHENA RODRIGUES	15,00
10	MARIA ITACI COELHO CARVALHO	15,00
11	DENILSON DA COSTA FERREIRA	15,00
12	ARY ROSA FERREIRA	15,00
13	ALEXANDRINO DA COSTA PANTOJA	15,00
14	RAIMUNDA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	15,00
15	VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS	15,00
16	CORACY DA SILVA LOBATO	15,00
17	IANE VILHENA QUARESMA	15,00
18	NILCIANE SILVA DOS SANTOS	14,17
19	JOAQUINA FERREIRA TOLOZA	14,17
20	EDIELSON DOS SANTOS FERREIRA	13,75
21	GRACILENE DOS SANTOS BATISTA	13,75
22	JUVENIL BRUNO	13,75
23	EDIFRANCA SERRÃO ROCHA	13,75

Município: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

ORDEM	NOME	NOTA
1	ALCIDES B. OLIVEIRA VIEIRA	16,67
2	RAIMUNDO NONATO DA ROCHA SOUSA	16,67
3	JOSE CORDEIRO DIAS	16,25
4	ADEMAR ALVES	16,00
5	JOSE FRANCISCO GOMES BRITO	16,00
6	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	16,00
7	ANTONIA MARIA DA SILVA SOUZA	15,83
8	MARIA FRANCISCA DO CARMO SOUSA	15,83
9	NILCILENE AMORIM DA SILVA	15,83
10	RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA	15,83
11	GENIANE GOMES DA SILVA	15,71
12	LUZIA DA SILVA GOMES	15,71
13	MARIA RITA PEREIRA CHAVES	15,71
14	MARILENE DA COSTA FARIAS NASCIMENTO	15,71
15	NELIELMA SOUZA MIRANDA	15,71
16	ROSALVIR DE SOUZA SANTOS	15,71

Município: PORTO GRANDE

ORDEM	NOME	NOTA
1	EVALDO VAZ DOS SANTOS	17,50
2	FABIANE FREITAS DA SILVA	17,50
3	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	17,50
4	VERA LUCIA DA SILVA SOUSA	17,50
5	ANA RUTE VAZ DOS SANTOS	16,25
6	DINAMAR PANTOJA BRITO	16,25
7	JERLIANE RODRIGUES DOS S. PINTO	16,25
8	RAIMUNDO S. GONÇALVES	16,25
9	GISLENE VIEIRA GONÇALVES	15,80
10	RAFAELA CORREA NASCIMENTO	15,80

11	MARLIN SOUZA RODRIGUES	15,70
12	ANTONIA DE SOUSA REIS	15,00
13	ADELSON FERREIRA DOS SABTOS	15,00
14	ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS	15,00
15	ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	15,00
16	ANTONIO MAGNO P. DA SILVA	15,00
17	CARLOS REIS DE SOUZA	15,00
18	CECI RODRIGUES DA COSTA	15,00
19	CELIA AMORIM DE ALMEIDA	15,00
20	CLEMILDA GONCALVES DO NASCIMENTO	15,00
21	CORINA BALIEIRO BALIEIRO NASCIMENTO	15,00
22	CRISTINA BOANERGIO	15,00
23	EDUARDO SANTIAGO PAIXÃO	15,00
24	ELIANA SOUZA DA SILVA	15,00
25	ERASMO JOÃO GOMES DE OLIVEIRA	15,00
26	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	15,00
27	GENILDO DIAS DA SILVA	15,00
28	GERALDO DINIZ	15,00
29	GRACIANE PEREIRA MAGALHÃES	15,00
30	HILMAR DOS SANTOS ARAUJO	15,00
31	INGRID LUCIA CARDOSO	15,00
32	JANIFORA DE O. MARQUES	15,00
33	JOAQUIM JOSE DE MOURA	15,00
34	JOSE RIBAMAR TRINDADE	15,00
35	KATIA BAIÁ PEREIRA	15,00
36	KATIA NASCIMENTO RODRIGUES	15,00
37	LEVY COELHO	15,00
38	LOUDES BATISTA LOPES	15,00
39	MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA VAZ	15,00
40	MARICELIA DE MOURA CARVALHO	15,00
41	MARILENE PEREIRA MEGURO	15,00
42	MARLI DOS SANTOS	15,00
43	MARTA ARAUJO DE SOUZA	15,00
44	MICHELE FERREIRA DE LIMA	15,00
45	MIRIAM KELLY SOUSA	15,00
46	MONICA GOMES SOUSA	15,00
47	PRISCILA BRILHANTE FERREIRA	15,00
48	RAI MARTINS DA GAMA	15,00
49	RAIMUNDA MOREIRA SANTIAGO	15,00
50	RAIMUNDO DA SILVA SANTIAGO	15,00
51	RAMIRO RODRIGUES DE SOUZA	15,00
52	ROSINALDO LOBATO LUZ	15,00
53	ROSINETE RIOS DA SILVA	15,00
54	SILVANA DA SILVA SANTIAGO	15,00
55	VALDIRENE DOS SANTOS	15,00
56	VANUSA FERNANDES QUARESMA	15,00
57	WELINTON RODRIGUES DE SOUSA	15,00
58	WERNER PASOLD	15,00
59	FRANCISCA DE A. C. MOREIRA	14,16
60	ZENIRA PIRES DE ARAUJO	14,16
61	LUCIANE NASCIMENTO VIANA	14,10

62	AURIANE DE SOUZA OLIVEIRA	14,00
63	ELCIMERES DA SILVA CUNHA	14,00
64	EVANITA VICENTE FERREIRA	14,00
65	JESSICA MOREIRA DA SILVA	14,00
66	JOYCE KACILENE MORAIS PESSOA	14,00
67	MARIA LUZIA TRINDADE FERREIRA	14,00
68	JESSICA TRINDADE F. CRUZ	13,33
69	ZENEIDE PEREIRA PIRES DE ARAUJO	13,33
70	BENEDITA SILVA DE SOUZA	13,33

Município: PRACUÚBA

ORDEM	NOME	NOTA
1	ADALTO LIMA PEREIRA	17,50
2	ALFREDO AMORAS FERREIRA	17,50
3	JERCINEI FERREIRA RODRIGUES	17,50
4	JURACY ANDRADE MENDES	17,50
5	MÁRIO VAZ BRITO	17,50
6	RODRIGUES AMORAS FILHO	17,50
7	GILSON RICARDO BALIEIRO VILHENA	16,66
8	REGIVALDO MORAIS DA SILVA	16,66
9	RICARDO DE OLIVEIRA PONTES	16,66
10	JEANDRA SOARES BARBOSA	16,25
11	JORGE MENEZES	16,25
12	JOSÉ MARCIANO PINTO DOS SANTOS	16,25
13	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO	16,25
14	ZENEIDE DA SILVA LIMA RAMOS	16,25
15	DINAIR MACIEL ALVES	16,00
16	HELDO FERREIRA ALMEIDA	16,00
17	IONE MACIEL OLIVEIRA	16,00
18	JONATHAN DA SILVA ALVES	16,00
19	JOSIVAN VILHENA MILIANO	16,00
20	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	16,00
21	ROSIVALDO FERREIRA	16,00
22	ADÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	15,83
23	LEONA PANTALEÃO OLIVEIRA	15,83

Município: SANTANA

ORDEM	NOME	NOTA
1	EDELSON SIQUEIRA DA COSTA	17,50
2	ERINALDO SIQUEIRA DA COSTA	17,50
3	JORGE DOS SANTOS LEMOS	17,50
4	FERNANDO ANTONIO FONSECA	16,66
5	MAURO CESAR COSTA RIBEIRO	16,66
6	CARINA GONÇALVES DOS SANTOS	16,25
7	CILMARA COSTA RIBEIRO	16,25
8	EUCINADO SIQUEIRA DA COSTA	16,25
9	EUDENICE BARROS DA COSTA	16,00
10	EUNICE BARROS DA COSTA	16,00
11	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA BARROS	16,00
12	ALESSANDRO LEAL DE SOUZA	15,00
13	ARNALDO ALVES REIS	15,00

14	CLASIO CLEY CHUCRE CHAVES	15,00
15	DAMIÃO PEREIRA NUNES	15,00
16	FATIMA MARTINS MONTEIRO	15,00
17	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	15,00
18	FRANCISCA MARIA MARINHO	15,00
19	FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA	15,00
20	JACINALDO DA COSTA LIMA	15,00
21	JACINIRI NASCIMENTO DOS SANTOS	15,00
22	JACIRENE FREITAS DOS SANTOS	15,00
23	JANEVAL DA COSTA SILVEIRA	15,00
24	JORGE ARAUJO DOS SANTOS	15,00
25	JOSE RODRIGUES DA SILVA	15,00
26	JOSÉ RUBENS PICANÇO DOS SANTOS	15,00
27	LEORDIMAR PEDROSO DE SOUSA	15,00
28	MARCOS PINHEIRO FERREIRA	15,00
29	MARIA DE FATIMA BRAGA BATISTA	15,00
30	MARIA DE LURDES NEVES	15,00
31	MARIA DE NAZARÉ BARBOSA	15,00
32	MARIA JOSE FERREIRA	15,00
33	MARIA LINDAURA FREITAS DOS SANTOS	15,00
34	MARIA ZULEIDE FEITOSA DA SILVA	15,00
35	MARLENE CONCEIÇÃO DE JESUS	15,00
36	MASSAHITO BATISTA KOGA	15,00
37	PAULO ANTONIO SILVA DA COSTA	15,00
38	PAULO FREITAS DOS SANTOS	15,00
39	RODOLFO DOS SANTOS SOARES	15,00
40	ROSIANE COSTA MARREIROS	15,00
41	SEBASTIÃO MARTINS OLIVEIRA	15,00
42	VERA LÚCIA CASAGRANDE LAZZARINI	15,00
43	DANIELY BARROS RIBEIRO	14,16

Município: SERRA DO NAVIO

ORDEM	NOME	NOTA
1	ANTONIO RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES	17,50
2	EDILSON RAIMUNDO DE SOUSA	17,50
3	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	17,50
4	ANTONIO MARCOS DA SILVA CARDOSO	15,00
5	MARIA DALVA GUEDES SARAIVA	15,00
6	EDILSON BATISTA PAIVA	15,00
7	ELCINÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15,00
8	ELCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	15,00
9	FRANCISCO OQUINO DA SILVA	15,00
10	JOSE BILHAR DA SILVA	15,00
11	JOSE MARIA DE SOUSA	15,00
12	MESAQUE FERREIRA DE SOUZA	15,00
13	MESSIAS BAIA MARTINS	15,00
14	OTACIDIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	15,00
15	PEDRO DA CONCEIÇÃO SILVA	15,00
16	PERPETUA DO SOCORRO S. DE ARAÚJO	15,00
17	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	15,00
18	SEBASTIÃO DOS SANTOS BRITO	15,00

19	TEREZINHA MENDES REIS	15,00
----	-----------------------	-------

Município: TARTARUGALZINHO

ORDEM	NOME	NOTA
1	JOSE DOS SANTOS ROCHA	17,50
2	REINALDO ALVES VIANA	17,50
3	GENTIL LIMA SOUSA	16,60
4	EDMILSON GOMES DIAS	16,25
5	FRANCISCO REGINALDO GOMES DIAS	16,25
6	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	16,25
7	MARIA WALDELISE PEREIRA DOS SANTOS	16,25
8	ROSICLEIA DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA	16,25
9	WALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	16,25
10	ARLETE SOUZA BARBOSA	16,00
11	FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	16,00
12	JORGE PORTO DOS SANTOS	16,00
13	LUIZ CARLOS TAVARES BRITO	16,00
14	ELIZANGELA GOMES DIAS	15,80
15	JASYMIR DAS NEVES FLORES	15,80
16	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GUEDES	15,80
17	DALVA SILVA MARQUES	15,70
18	DOMINGAS PINHEIRO LIMA	15,70
19	GRACIANE ALVES	15,70
20	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TRINDADE	15,70
21	MIDIAM DA ROCHA GOMES	15,70
22	SUELLEM MONTEIRO GUIMARÃES ROCHA	15,70
23	ANTONIO GILSON ALVES VIANA	15,00

Município: VITÓRIA DO JARI

ORDEM	NOME	NOTA
1	AGNALDO TIMÓTEO GADELHA DA ROCHA	17,50
2	MAICK MILLER PINTO DA PENHA	16,25
3	KEVILLIN CARMO DA SILVA	15,83
4	RAQUEL DO CARMO TEIXEIRA	15,83
5	ALMIR ALBERTINO DE SOUZA	15,00
6	ANTONIA SILVA AMARAL	15,00
7	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	15,00
8	JACIRENE VIANA DA SILVA	15,00
9	JEREMIAS DA SILVA	15,00
10	JOSE CARLOS SILVA	15,00
11	JOSE ELIAS TEIXEIRA	15,00
12	MARIA EVA NEVES DA SILVA	15,00
13	MARIA IDETE SILVA ASSUNÇÃO	15,00
14	ODICLEY FREITAS CARDOSO	15,00
15	RAIMUNDA GORETE SOUSA DO CARMO	15,00
16	REGINA PINTO TEIXEIRA	15,00
17	ROSINEIDE PINTO TEIXEIRA	15,00
18	ANTONIO SILVA	15,00
19	RAIMUNDA TEIXEI	15,00
20	ANTONIA DA SILVA DE CARVALHO	14,17
21	ANA CLAUDIA DA SILVA	14,00

22	MARIA NUNES LAZAME	14,00
23	MARISA REPOLHO DE OLIVEIRA	13,75

Macapá-AP, 06 de julho de 2020

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0710-0003-5283

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Relação de entidades selecionadas na chamada pública 002/2020, conforme OFÍCIO Nº 310103.0008.2283.0375/2020 GAB – SIMS

Município: AMAPÁ

ORDEM	NOME	NOTA
01	Centro de Referência de Assistência Social – Cras Maria Darciria	15,00
02	Unidade Mista de Saúde de Amapá	11,60
03	Escola Municipal Pré-Escolar Pimpolho	10,00
04	Escola Municipal Francisco Alves de Oliveira	10,00
05	Escola Municipal de Ensino F. Profª. Maria Elizia Brito da Costa	10,00
06	Escola Municipal Maria do Céu Gonçalves Dias	10,00
07	Escola Municipal Lourenço Borges Façanha	10,00
08	Escola Municipal Cruzeiro	10,00

Distrito: BAILIQUE

ORDEM	NOME	NOTA
01	Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Progresso	10,00
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosa de Saron	10,00
03	Escola Estadual Cláudio dos Santos Barbosa	10,00
04	Escola Estadual Benevenuto Soares Rodrigues	10,00
05	Escola Estadual Profª Nair Cordeiro Marques	10,00
06	Escola Estadual Igarapé do Buritizal	10,00
07	Escola Estadual Igarapé Grande da Terra Grande	10,00
08	Escola Estadual Manoel Pereira Herculano	10,00
09	Escola Bosque do Amapá	10,00
10	Escola Estadual Itamatatuba	10,00
11	Escola Estadual Bento Tolosa de Santana	10,00
12	Escola Estadual Igarapé do Carneiro	10,00
13	Escola Estadual Canal dos Guimarães	10,00
14	Escola Estadual Romana Farias	10,00

Município: CALÇOENE

ORDEM	NOME	NOTA
01	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	16,00

02	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	15,00
03	Associação Idosos de Calçoene - IAC	10,00
04	Sociedade Cultural e Educacional Evangélica	10,00
05	Centro Educacional Infantil Meu Pedacinho de Chão	10,00
06	Creche Municipal Vivalda Ayres Cardoso	10,00
07	Escola Estadual José Cordeiro	10,00
08	Escola Municipal Comecinho de Vida	10,00

Município: CUTIAS

ORDEM	NOME	NOTA
01	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Tia Rosa	15,00
02	Clube Olivier de Taekondor	10,00
03	Escola Municipal de Ensino Infantil Príncipe David Gabriel de Carvalho Ramos	10,00
04	Creche Municipal Pingo de Gente	10,00
05	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Alice do Nascimento Santos Pimentel	10,00
06	Escola Municipal Profª Regina Telma Soares dos Santos	10,00
07	Escola Municipal de Educação Infantil Pimentinha	10,00
08	Escola Municipal de Educação Infantil Viva a Vida	10,00
09	Escola Estadual Mário Alves Meira	10,00
10	Igreja Adventista do Sétimo dia	10,00
11	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Ganhando Almas	10,00

Município: FERREIRA GOMES

ORDEM	NOME	NOTA
01	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	15,00
02	Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	10,00
03	Associação Pró-Idosos do Município de Ferreira Gomes	10,00
04	Associação Quilombola do Igarapé do Palha	10,00
05	Creche Municipal Sarah Salomão	10,00
06	Centro Educação Infantil Vitória do Araguari	10,00
07	Escola Municipal Alfabetização	10,00
08	Creche Municipal Maria Madalena Souza	10,00
09	Escola Municipal Waldir Ferreira Mendes	10,00
10	Escola Municipal Pastor Jaci Torquato	10,00
11	Escola Estadual Professora Maria Iraci Tavares	10,00
12	Escola Estadual independência	10,00

Município: ITAUBAL

ORDEM	NOME	NOTA
01	Cras Joely Naiane	15,00
02	Escola Municipal Guilherme do Rosário de Souza	10,00

03	Escola Municipal J. Almeida	10,00
04	Creche Municipal Zuila Ferreira	10,00
05	Escola Estadual Ana Claudina Picanço	10,00
06	Escola Municipal Alegria da Criança	10,00
07	Escola Municipal Ipixuna Grande	10,00
08	Escola Municipal Dalila Barbosa Tolosa	10,00
09	Ministério das Igrejas Assembléia de Deus Petencostal Missionária	10,00
10	Clube de Desbravadores Jerusalém	10,00

Município: LARANJAL DO JARI

ORDEM	NOME	NOTA
01	Centro de Referência em Atendimento a Mulher - CRAM	20,00
02	Centro de Referência de Assistência Social - Cras	15,00
03	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	15,00
04	Casa de Acolhimento da Criança e Adolescente	13,30
05	Pastoral da Criança	10,00
06	Associação Amigos do Esporte	10,00
07	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Laranjal do Jari - APAE	10,00
08	Associação de Moradores do Bairro das Malvinas	10,00
09	Desafio Jovem do Vale do Jari	10,00
10	Associação Anjos da Guarda	10,00
11	Instituto Jari no Tatame Team Brandão BJJ	10,00
12	Instituto Beneficente Sacristo	10,00

Município: MACAPÁ

ORDEM	NOME	NOTA
1	Casa Abrigo Fátima Diniz	20,00
2	Centro de Atendimento à Mulher – CRAM	20,00
3	Centro de Atendimento à Mulher e a Família – CAMUF	20,00
4	Abrigo São José	15,00
5	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pedrinhas	15,00
6	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Simpatia – Fazendinha	15,00
7	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Felicidade	15,00
8	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nova Esperança	13,30
9	Ass. Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora do	13,30
10	Domicílio - AAPTFD	13,30
11	Centro de Referência Para a Pessoa em Situação de Rua	13,30
12	Escola Agrícola Padre João Piamarta	10,00
13	Associação de Pais e Amigos Autistas do Amapá – AMA	10,00
14	Associação para Amar e Servir - APAES	10,00
15	Centro Educacional Irmã Carmela Bonassi	10,00

16	Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré	10,00
17	Centro Educacional Maria Imaculada	10,00
18	Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues	10,00
19	Centro Educacional Padre Paolo Lepre	10,00
20	Escolinha de Futebol Futuros Atletas do Trem	10,00
21	Instituto de Promoção e Desenvolvimento Social Marias da Esperança	10,00
22	Instituto da educação, cultura e ação social	10,00
23	Sociedade de Assistência Social O Bom Samaritano	10,00
24	Escola Estadual Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva	10,00
25	Escola José Alves Gouveia	10,00
26	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Luiza Bello da Silva	10,00
27	Escola Estadual Jesus de Nazaré	10,00
28	Escola Quilombola Estadual Nestor Barbosa da Silva	10,00
29	Escola Estadual Profº Irineu da Gama Paes	10,00
30	Escola Estadual Brasil Novo	10,00

Município: MAZAGÃO

ORDEM	NOME	NOTA
1	Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM	20,00
2	Centro de Referência da Assistência Social - Cras	15,00
3	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	15,00
4	Unidade Mista de Saúde de Mazagão	11,60
5	Escola Família Agroextrativista do Carvão – EFAC	10,00
6	Creche Vó Joana Ayres	10,00
7	Escola Municipal de Ens. F. Profª. Izidoria da Silva Reis	10,00
8	Escola Municipal Domingos Valente Barreto	10,00
9	Pré Escolar Tia Iracema da Penha Viana	10,00
10	Escola Estadual Antônio do Rio Preto	10,00

Município: OIAPOQUE

ORDEM	NOME	NOTA
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	15,00
2	Projeto Bombeiro Mirim	13,30
3	Pastoral da Criança	10,00
4	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa – CMDPI	10,00
5	Associação Missão nas Fronteiras Bom Samaritano	10,00
6	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Alciane Barbosa da Silva	10,00
7	Escola Municipal de Ensino F. Profª. Maria Leopoldina Amaral Rodrigues	10,00

8	Escola Municipal de Ensino Infantil Camilo Monteiro dos Reis	10,00
9	Escola Municipal Profª Márcia Do Socorro Lima De França	10,00
10	Creche Municipal O Recrutinha	10,00
11	Escola Municipal de Educação Infantil Educandário ABC	10,00
12	Escola Municipal Profª Onédia Paes Bentes	10,00

Distrito: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

ORDEM	NOME	NOTA
1	Escola Municipal Ensino Fundamental Maria Eugenia Maciel Sena	10,00
2	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia do Pacuí	10,00
3	Escola Municipal de Ensino F. Erídio Rocha da Conceição	10,00
4	Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedita Neves Tavares	10,00
5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Campina São Benedito	10,00
6	Escola Estadual são Sebastião da Boa Vista	10,00
7	Escola Estadual Júlio Gonçalves da Costa	10,00
8	Escola Estadual Sebastião Cordeiro Sena	10,00
9	Escola Estadual Garimpo de São Tomé	10,00
10	Escola Estadual São Francisco do Píririm	10,00

Município: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

ORDEM	NOME	NOTA
1	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	15,00
2	Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	11,60
3	Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião do Cachaço	10,00
4	Associação Moradores do Água Fria - AMA	10,00
5	E. M.E.F. Erika Daniella de Castro Silva	10,00
6	Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro	10,00
7	Escola Municipal Ensino Fundamental Riozinho	10,00

Município: PORTO GRANDE

ORDEM	NOME	NOTA
1	Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM	20,00
2	Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	16,00
3	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	15,00
4	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo	15,00
5	Hospital Municipal Maria Lúcias Guimarães da Silva	11,60
6	Escola Municipal Acre	10,00
7	Escola Municipal Adão Ferreira de Souza	10,00

8	Centro de Educação Infantil Profº. Wilson Ferreira de Souza	10,00
9	Escola Municipal Amélia Bitencourt B. De Oliveira	10,00
10	Escola Municipal Cupixi	10,00
11	Escola Municipal Joana Maria Silva dos Santos	10,00
12	Escola Municipal de Ensino Infantil e F. Alzira Pereira Queiroz	10,00
13	Escola Estadual Colônia Agrícola Linha H do Matapi	10,00
14	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Linha C	10,00
15	Escola Estadual Km 132	10,00
16	Escola Municipal Nova Colina	10,00
17	Escola Estadual José Ribamar Teixeira	10,00
18	Escola Estadual Matapi II	10,00
19	Escola Estadual Elias de Freitas Trajano de Souza	10,00
20	Paroquia Nossa Senhora do Brasil Aparecida	10,00

Município: PRACUÚBA

ORDEM	NOME	NOTA
1	Escola Estadual São Miguel do Flexal	10,00
2	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	10,00
3	Escola Municipal Manoel Hurbano da Silva Brito	10,00
4	Escola Municipal Maria Enilza Costa Alves	10,00
5	Escola Estadual João Evangelista Lopes	10,00
6	Escola Estadual Ernesto Pereira Colares	10,00
7	Escola Estadual Pedro Teixeira	10,00
8	Escola Estadual Pedro Maciel Filho	10,00
9	Escola Municipal Augusto Rocha de Oliveira	10,00
10	Instituto Sócio Cultural e desportivo da Amazônia – Show de Bola	10,00

Município: SANTANA

ORDEM	NOME	NOTA
1	Centro de Atendimento à Mulher e à Família de Santana – CAMUF	20,00
2	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	15,00
3	Educandário Dom Alexandre	15,00
4	Associação Casa Padre Luigi Brusadelli – Abrigo de Idosos	13,00
5	Associação Casa da Hospitalidade	12,00
6	Associação A Nossa Família	10,00
7	Associação dos Moradores Jardim Floresta	10,00
8	Associação Donas de Casa Provedor I	10,00
9	Associação Educacional Amor de Mãe	10,00
10	Especialização em Missão para Levar Apoio – EMPLA	10,00
11	Instituto Missionário Vai dar Tudo Certo	10,00
12	Centro de Educacional Dom João Risatti	10,00
13	Escola Municipal de Educação Básica Osmarina de Araújo	10,00

14	Creche Iraídina Pinheiro Sanches	10,00
----	----------------------------------	-------

Município: SERRA DO NAVIO

ORDEM	NOME	NOTA
1	Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	11,66
2	E.E. Colônia De Água Branca	10,00
3	Escola Municipal Beija-Flor	10,00
4	Escola Municipal Nossa Senhora P. Socorro	10,00
5	Escola Municipal Colônia do Cachaço	10,00
6	Escola Municipal Pedra Preta	10,00
7	Escola Municipal Direitos Humanos	10,00
8	Escola Estadual Dr. Hermelino Herbster Gusmão	10,00
9	Escola Estadual Sete de Setembro	10,00

Município: TARTARUGALZINHO

ORDEM	NOME	NOTA
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	15,00
2	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Zona Norte	10,00
3	Projeto Missões de Vida	10,00
4	Escola Municipal Professora Jucicleide dos Santos Ferreira	10,00
5	Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado	10,00
6	Escola Municipal Ana Alice Maciel Jesus	10,00
7	Escola Municipal Raimunda Lobato dos Santos	10,00
8	Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel da Paz Oliveira	10,00
9	Escola Estadual Chico Mendes	10,00

Município: VITÓRIA DO JARI

ORDEM	NOME	NOTA
1	Centro de Referência Especializado de Ass. Social – Creas	16,0
2	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	15,0
3	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	15,0
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória do Jari - APAE	10,0
5	Pastoral da Criança	10,0
6	Centro Educacional Infantil Cantinho da Criança	10,0
7	Centro Educacional Infantil Cantinho do Saber	10,0
8	Centro Educacional Infantil Josimar Coutinho	10,0
9	Centro Educacional Infantil Arco Íris	10,0

Macapá-AP, 06 de julho de 2020

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0710-0003-5286

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

CONTRATO N.º 003/2020-IAPEN.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – IAPEN-AP E A EMPRESA P. FONSECA DE FARIAS - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fundamento legal no Processo nº 0009013706080003/2020-IAPEN/AP e na Dispensa de licitação nº 07/2020-CPL/IAPEN, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, UNIDADE, QUANTITATIVO,

VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Unit.
1-AÇÚCAR cristal branco: Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar, concentração mínima de 99,5%. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº 271 de 22/09/05 - ANVISA). isento de matéria tenosa, livre de umidade, isento de parasitas, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (De acordo com a RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, Lei nº 10674/03).Embalagem primária : saco plástico de polietileno atóxico contendo	3340 kg	3,53	11.790,20
2- CAFÉ torrado e moído com 250g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade superior a um ano, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da	3340 Und.	4,43	14.796,20
3-BOLACHA cream cracker, salgada. Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermento químico, aditivos alimentares produto enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco. Produto deve atender a legislação vigente. Embalagem primária: Duplo saco polietileno atóxico contendo 400g do produto.	6900 Und	3,81	26.289,00

4- OLÉO vegetal refinado. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo (RDC nº 270 de 22/09/05). Em garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500 ml do produto.	3344 Und	3,81	12.807,52
5-DESODORANTE tipo rolon 50ml desodorante, antitranspirante, em roll-on, unisex, perfume suave, não contem álcool, essência suave, embalado em frasco plástico de 50ml.	2375	9,45	22.443,75
6-LEITE em pó integral - Enriquecido com as vitaminas: (A,B,C,D) e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, pacote de 400g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	225 Und	5,85	1.316,25
7-SUCO artificial em pó 25G preparado sólido para refresco misto sabor variado, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 25g cada.	225 Und	1,05	236,25
8-MASSA PARA MINGAU 230G, composto multicereais, lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto.	225 Und	6,75	1.518,75
TOTAL			91,197,92

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

7.1 - O preço para o presente ajuste está estimado em R\$ 91.197,97 (noventa e um mil cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos de real, conforme a proposta da vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.2 - No preço deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

7.3 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata de registro de preços

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento do IAPEN, no presente exercício:

Fonte do recurso: 101

Programa de trabalho: 1.33.20214.0004.2411.0. 160000

Natureza da despesa: 339030

Dispensa de licitação

Menor preço por item.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como fiscal do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);

9.4 A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo Geral do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente CONTRATO for entregue em desacordo com as especificações constantes no termo de referência;

9.5 Antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório a CONTRATADA apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1 - O fornecimento terá início em 24 de abril de 2020 e fim em 24 de outubro de 2020 tendo duração de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos (enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento aos efeitos da situação de emergência de saúde pública), e que, o Poder Público poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, deverá o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá proceder a formalização do contrato, uma vez que urge a presente necessidade por tempo indeterminado.

10.2- Os prazos determinados neste contratos tem com base a lei 8.666/2020 e o art. 4º-H e art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 - A execução do contrato será nos moldes das cláusulas deste contrato.

12.2 - A entrega do objeto deste contrato será de acordo com a solicitação do IAPEN até alcançar o limite máximo.

12.3- A entrega será no IAPEN sobre a responsabilidade do chefe da UNAM anotar e o mesmo registrará em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos produtos deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

12.5 - O IAPEN designará um servidor através de portaria um servidor para fiscalizar e gestar o objeto deste contrato. Data da assinatura: 24 de Abril de 2020.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor do IAPEN-AP
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-0710-0003-5287

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020-DETRAN**

Dispõe sobre a execução de serviços de vistoria de identificação veicular realizados por Empresas Credenciadas em Vistoria Veicular-ECV diante das medidas sanitárias de prevenção à proliferação da COVID-19, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO as competências apontadas ao Órgão Executivo de Trânsito dos Estados, em especial as contidas nos incisos I, III e X do Art.22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a declaração de Situação de Emergência, em todo o território do Estado do Amapá, visando a prevenção, mitigação, preparação e resposta ao Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e o estabelecimento de critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas, expressas no Decreto Estadual Nº 1377, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual Nº 2026, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e assistir as demandas de interesse público, adotando novos canais de atendimento e práticas ambientalmente corretas, promovendo economia, eficiência e celeridade no registro veicular;

CONSIDERANDO as atribuições do Diretor-Presidente contidas nos incisos II, III, V e XIX do Art. 19 do Decreto Estadual Nº 5237/2010, Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da motivação dos atos da administração, da supremacia do interesse público e o disposto na Nota Técnica Nº 003/2020-COP/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno dos serviços especializados de vistoria de identificação veicular realizada por Empresa Credenciada em Vistoria Veicular-ECV regulamente credenciada junto ao DETRAN-AP.

Art. 2º O atendimento deverá ser realizado de forma presencial e individual ao consumidor, exclusivamente com prévia determinação de horário, limitada à vistoria de um veículo a cada 30 (trinta) minutos, no horário das 08 às 18 horas nos dias úteis.

Art. 3º O agendamento de atendimento deve respeitar o sistema de rodízio de veículos de forma a limitar a circulação de veículos nos dias pares e ímpares, conforme terminação de placa de identificação veicular, em conformidade com item 5 do ANEXO I do Decreto Estadual Nº 2026, de 30 de junho de 2020 e demais regras restritivas impostas pela Autoridade Municipal.

Art. 4º Deverão ser criteriosamente atendidas as regras de prevenção sanitária impostas no PROTOCOLO PADRÃO disposto no item 7 do Anexo I Decreto Estadual Nº 2026, de 30 de junho de 2020 e outras regras restritivas estabelecidas pela Autoridade Municipal.

Art. 5º A ECV deve cientificar o consumidor, antes da realização do serviço, que o DETRAN-AP está momentaneamente atendendo ao registro de veículos apenas por canal virtual por intermédio de despachante credenciados junto ao DETRAN-AP.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente, com assessoramento da Coordenadoria de Operações e da Procuradoria Jurídica do DETRAN.

Art. 7º Ficam convalidados os Laudos de Vistoria emitidos a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 8º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020.

Inácio Monteiro Maciel – Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente

HASH: 2020-0710-0003-5274

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020-DETRAN

Dispõe sobre a execução de serviços de vistoria de identificação veicular realizados por Empresas Credenciadas em Vistoria Veicular-ECV diante das medidas sanitárias de prevenção à proliferação da COVID-19, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO as competências apontadas ao Órgão Executivo de Trânsito dos Estados, em especial as contidas nos incisos I, III e X do Art.22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a declaração de Situação de Emergência, em todo o território do Estado do Amapá, visando a prevenção, mitigação, preparação e resposta ao Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e o estabelecimento de critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas, expressas no Decreto Estadual Nº 1377, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual Nº 2026, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e assistir as demandas de interesse público, adotando novos canais de atendimento e práticas ambientalmente corretas, promovendo economia, eficiência e celeridade no registro veicular;

CONSIDERANDO as atribuições do Diretor-Presidente contidas nos incisos II, III, V e XIX do Art. 19 do Decreto Estadual Nº 5237/2010, Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da motivação dos atos da administração, da supremacia do interesse público e o disposto na Nota Técnica Nº 003/2020-COP/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno dos serviços especializados de vistoria de identificação veicular realizada por Empresa Credenciada em Vistoria Veicular-ECV regulamente credenciada junto ao DETRAN-AP.

Art. 2º O atendimento deverá ser realizado de forma presencial e individual ao consumidor, exclusivamente com prévia determinação de horário, limitada à vistoria de um veículo a cada 30 (trinta) minutos, no horário das 08 às 18 horas nos dias úteis.

Art. 3º O agendamento de atendimento deve respeitar o sistema de rodízio de veículos de forma a limitar a circulação de veículos nos dias pares e ímpares, conforme terminação de placa de identificação veicular, em conformidade com item 5 do ANEXO I do Decreto Estadual Nº 2026, de 30 de junho de 2020 e demais regras restritivas impostas pela Autoridade Municipal.

Art. 4º Deverão ser criteriosamente atendidas as regras de prevenção sanitária impostas no PROTOCOLO PADRÃO disposto no item 7 do Anexo I Decreto Estadual

Nº 2026, de 30 de junho de 2020 e outras regras restritivas estabelecidas pela Autoridade Municipal.

Art. 5º A ECV deve identificar o consumidor, antes da realização do serviço, que o DETRAN-AP está momentaneamente atendendo ao registro de veículos apenas por canal virtual por intermédio de despachante credenciados junto ao DETRAN-AP.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente, com assessoramento da Coordenadoria de Operações e da Procuradoria Jurídica do DETRAN.

Art. 7º Ficam convalidados os Laudos de Vistoria emitidos a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 8º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de julho de 2020.

Inácio Monteiro Maciel – Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente

HASH: 2020-0710-0003-5274

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 040/2020 – GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos necessários para abertura de processos das Glebas Federais que estão em processo de transferência ao Estado do Amapá conforme Lei e Decreto;

Considerando a publicação do Decreto Federal nº 8.713 de 15 de abril de 2016, que regulamentou a Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001, no que se refere à transferência ao domínio do Estado do Amapá de terras pertencentes à União.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho responsável por localizar os processos da Jari Celulose que tramitaram no Amapá Terras e nos Órgãos extintos que antecederam o Amapá Terras (TERRAP e IMAP), e auxiliar nos cadastros dos processos do acervo fundiário. O Grupo será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Função/ Cargo	Lotação/Órgão
ROSIVALDO DA SILVA	Coordenador – CCAT	CCAT/AMAPÁ TERRAS
ANDREA SILVA DA LUZ	Assistente Técnico – CCAT	CCAT/AMAPÁ TERRAS
ALANA PATRICIA NAVEGANTES DOS ANJOS	Assistente Técnico - DIROT	DIROT/AMAPÁ TERRAS
OSIAS SILVA	Técnico de Extensão Rural	CRF/AMAPÁ TERRAS
MÁRIO ARTUR NUNES VITOR	Extensionista Florestal	CRF/AMAPÁ TERRAS

Art. 2º. Fica designado o servidor ROSIVALDO DA SILVA, coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da assinatura desta portaria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá – AP, 08 de julho de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2020-0710-0003-5276

PUBLICIDADE





Ministério Público

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020/MP-AP PROCESSO Nº 002203/2020-46

OBJETO: Aquisição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer), conforme detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. Alex Pato Hoffmann.

LEIA-SE:

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário-Geral, em exercício/MP-AP; pela Contratada: Sr. Rafael Vianna.

Macapá-AP, 01 de julho de 2020.

HASH: 2020-0710-0003-5280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de Empresa para prestação de SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TESTAGEM RÁPIDA para diagnóstico de COVID-19 (IgG e IgM), em caráter de urgência, para aplicação em todos os Integrantes do Ministério Público do Estado do Amapá (Membros, Servidores Efetivos, Comissionados e Cedidos, Estagiários, Aprendizes e Terceirizados), para fins de controle do contágio comunitário e enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, previstos na lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 1.413, de 19 de março de 2020.

PROCESSO Nº: 20.06.0000. 0002921/2020-60-MPAP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SES/ DR-AP.**

NOTA DE EMPENHO: 225/2020-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 25/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sra. Alyne Vieira Silva Barbosa.

Macapá, 03/07/2020.

HASH: 2020-0710-0003-5292

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil dos tipos A3 (e-CPF) e A1 "e-Equipamento", incluindo visita técnica (identificação e coleta de documentos) para emissão de certificados digitais no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB Nível A3.

PROCESSO Nº: 20.06.0000. 0002041/2020-40-MPAP.
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-EPP.**
NOTA DE EMPENHO: 233/2020-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.467,60 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 29/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário-Geral, em exercício/MP-AP; pela Contratada: Sra. Driele de Bastos Silva.

Macapá, 03/07/2020.

HASH: 2020-0710-0003-5293

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial dos serviços de fornecimento de internet e interligação da rede corporativa do Ministério Público do Amapá as unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001450/2020-07-MPAP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **COMPUSERVICEEMPREENDEMENTOS LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 242/2020-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.457,11 (duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou até que se conclua a implementação dos serviços objetos dos respectivos processos licitatórios contidos nos Procedimentos de Gestão Administrativas nº 20.06.0000.0002754/2020-10 e 20.06.0000.0002755/2020-80, o que ocorrer primeiro.

DATA ASSINATURA: 30/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário-Geral, em exercício/MP-AP; pela Contratada: Sr. Vitor Cesar Martins Batista.

Macapá, 03/07/2020.

HASH: 2020-0710-0003-5282

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração e aprovação junto às autoridades competentes de PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, a fim de adequar as edificações pertencentes do MP-AP à legislação.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 06 (seis) meses do prazo de execução do Contrato 005/2017-MP-AP, com início em 30/06/2020 e término em 30/12/2020.

PROCESSO Nº: 0002896/2020-56/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **MÁRCIO COSTA E SILVA ENGENHARIA EIRELI EPP.**

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Márcio Costa e Silva.

Macapá, 03/07/2020.

HASH: 2020-0710-0003-5288

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2018-MP/AP

OBJETO DO ACORDO: Acesso pelo MP/AP ao banco de dados do Sistema Comercial AJURI, que armazena o cadastro de usuários de energia elétrica do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2018-MP/AP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/06/2020 e término em 27/06/2022.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002608/2020-72.

PARTÍCIPE I: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARTÍCIPE II: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ/ CEA.**

VALOR: Sem previsão de transferência de valores entre os partícipes.

Data de assinatura: 26/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr^a. Ivana Lúcia Franco Ceí, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP; e, pela Companhia de Eletricidade do Amapá, Sr. Rodolfo Fernandes da Silva Torres e o Sr. Arnaldo Santos Filho.

Macapá, 06/07/2020.

HASH: 2020-0710-0003-5294

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação com reposição de peças de equipamentos condicionadores de ar tipo Split, de parede e janela.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato 018/2017-MP-AP, com início em

05/07/2020 e término em 05/07/2021.

PROCESSO Nº: 0001454/2020-93/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **SERVCOM LTDA ME.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 150.037,76 (cento e cinquenta mil trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. José Valder de Moraes Cunha.

Macapá, 03/07/2020.

HASH: 2020-0710-0003-5290

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato 020/2019-MP-AP, com início em 11/07/2020 e término em 11/07/2021.

PROCESSO Nº: 0002792/2020-51/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: N J S MACHADO ME.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 861.243,81 (oitocentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Nilson Jorge da Silva Machado.

Macapá, 07/07/2020.

HASH: 2020-0710-0003-5295

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do imóvel, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1144, bairro Central, neste município de Macapá, conforme condições descritas no contrato e na proposta do(a) LOCADOR(A).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato 015/2017-MP-AP, com início em 03/07/2020 e término em 03/07/2021.

PROCESSO Nº: 0001410/2020-20/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **ANA LÚCIA RUFINO BORGES.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário-Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. Ana Lúcia Rufino Borges.

Macapá, 03/07/2020.

HASH: 2020-0710-0003-5289

Prefeitura Municipal De Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Calçoene-AP, através da Comissão Especial de Licitações e Contratos torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM CALÇADA, MEIO FIO E DRENAGEM, LOCALIZADO NA AV. FAB, BAIRRO BEIRA RIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE NO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Edital, a realizar-se à s 10:00 horas do dia 27 de julho de 2020. As sessões públicas de julgamento serão realizadas nas

dependências da Prefeitura Municipal de Calçoene, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Centro, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: celc@calcoene.ap.gov.br

Calçoene, 06 de julho de 2020
HAILTON C. B. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CELC/PMC

HASH: 2020-0709-0003-5188

Prefeitura Municipal De Amapá

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ: 05.989.116/0001-19

Torna público que recebeu da Secretaria estadual do Meio Ambiente do Amapá - SEMA a Licença de Instalação (LI) nº. 020/2020/SEMA com validade de 5 anos, para realizar a Obra de Revitalização e Urbanização da Orla do Município de Amapá – AP a ser localizada no Município de Amapá.

HASH: 2020-0707-0003-5019

PUBLICIDADE

VAI PRECISAR SAIR DE CASA?

USE MÁSCARA!



Cód. verificador: 15509031. Cód. CRC: 428B23B
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 10/07/2020 22:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

